

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 59

RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. — DE 1 DE MARÇO DE 1890

Extinção o commando de armas do Estado do Amazonas e creia um no estado do Paraná

O chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ás conveniencias de serviço;

Decreta:

Artigo unico. Fica extinto o commando de armas do estado do Amazonas e creado um commando de armas no estado do Paraná; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 1 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

DECRETO N. — DE 1 DE MARÇO DE 1890

Constitue um batalhão academico na Capital Federal e approva o respectivo regulamento

O chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao desejo que tem os alumnos das diferentes escolas superiores civis desta capital de formar um corpo para auxiliar o exercito na manutenção da fórma de governo republicano, desejo manifestado em petição dirigida ao governo, e considerando que tudo póle a patria esperar dos impulsos generosos e da dedicação espontanea da mocidade;

Decreta:

Art. 1.º Fica constituido na Capital Federal um batalhão de infantaria com a denominação de — Batalhão Academico.

Art. 2.º Fica approved o regulamento para o referido Batalhão Academico que a este acompanha; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 1 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 de fevereiro passado: Foi nomeado o brigadeiro Carlos José da Costa Pimontel, para o logar de director do Arsenal de Guerra da capital, sendo dispensado do referido logar o coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Augusto Fausto de Souza;

Foi transferido para o quadro extranumerario, de conformidade com o decreto n. 8 de 21 de novembro proximo passado o 2º tenente de artilharia Domingos Jesuino do Albuquerque Junior;

Mandou-se revertor à 1ª classe do exercito o alferes aggregado a arma de infantaria Frederico Xavier das Neves, visto ter sido julgado apto para o serviço do mesmo exercito em nova inspecção de saude a que foi submettido.

Por decretos de 1 do corrente:

Foi nomeado commandante das armas do estado do Paraná o brigadeiro Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.

— Foram transferidos de uns para outros corpos na arma de infantaria:

Para o 21º batalhão, o capitão do 1º Manoel Moreira de Souza, para a 2ª companhia;

Para o 25º batalhão, como ajudante, o capitão do 36º Henrique Affonso de Araujo Macedo;

Para o 31º batalhão, como ajudante, o capitão do 25º João Alcino de Faria;

Para o 36º batalhão, o major fiscal do 15º João Maciel da Costa.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar, o capitão do 36º batalhão de infantaria Joaquim Candido de Oliveira Marques, ficando aggregado a arma a que pertence, visto ter sido julgado incapaz do serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi submettido.

— Foi mandado revertor à primeira classe do exercito o alferes aggregado a arma de infantaria José Candido Bozerra da Trindade, visto ser julgado apto para o serviço do mesmo exercito em nova inspecção de saude a que foi submettido.

— Foi dispensado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Eduardo José Barbosa do logar de director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

— Concedeu-se troca de corpos entre si aos seguintes officiaes da arma de infantaria:

Majores Eugenio Augusto de Niello e Braz Abrantes, este do 27º batalhão e aquelle do 20º da mesma arma;

Capitães José Sabino de Brito e Antonio Fernandes do Souza Couesheiro, este do 33º batalhão e aquelle do 9º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1890

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da despesa feita, durante o mez findo:

Com os alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, na importancia de 2:629\$308;

Com o material da Junta Commercial da capital, na de 304\$840;

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio do Interior, por tratar de assumpto da competencia do mesmo ministerio, o requerimento apresenta lo pelo cidadão Augusto Cambraia.

Ao governador do estado do Rio de Janeiro:

Para a devida execução, cópia do decreto pelo qual foi perdoado a Carlos José Garcia o resto da pena de quatro annos de prisão com trabalho e multa de 20% do valor furtado;

Para ser informada, a petição de graça em que Maria da Gloria Soares de Castro Guimarães solicita perdão para seu filho menor Moysés Oceano de Castro Guimarães, soldado do corpo policial daquelle estado;

Para a devida execução, cópia do decreto pelo qual foi perdoada ao réo Rogerio, ex-escravo, a pena de galés perpetuas;

Ao coronel commandante geral do regimento policial da capital federal os processos instaurados contra os soldados do mesmo regimento Norberto Pereira da Silva Ramos e Umbellino Antonio de Oliveira.

— Declarou-se ao commandante geral do regimento policial da capital federal que foi approved o contracto celebrado com o pharmaceutico Augusto Cypriano de Oliveira para servir na pharmacia ultimamente creada no mesmo regimento.

— Recommendou-se ao juiz de orphãos da 1ª vara da capital federal que faça incluir nas folhas mensaes dos empregados da casa das audiencias do mesmo juizo e de outros que funcionam no referido edificio o cidadão João Vieira de Azeredo Coutinho Filho, com a gratificação de 600\$ annuaes marcada no organimento em vigor no logar de servente, deixado pelo fallecimento do Paulo José Maria, visto não ter acceptado o logar o cidadão Antonio Gomes de Avellar Werneck.

— Pela directoria geral remetteram-se ao commandante geral do regimento policial desta capital, para informar, os requerimentos de José de Lima Barreto e Jesuina Marinha de Abreu Kuster.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que seja posta à disposição do governador do estado de S. Paulo, na Thesouraria de Fazenda, a quantia de 10:000\$, destinada às obras de que carece o predio nacional em em que funciona o tribunal da relação do mesmo estado. — Deu-se conhecimento ao governador do estado de S. Paulo.

Para que se pague no Thesouro Nacional, a ajuda de custo de 1:000\$ arbitrada ao juiz de direito Jacome Martins Baggi de Araujo, a quem foi designada a comarca de Capivary, no estado do Rio de Janeiro.

— Remetteu-se ao Ministerio do Interior, por ser o assumpto da competencia do mesmo ministerio, a petição em que os representantes do municipio de S. Carlos do Pinhal, no estado de S. Paulo; pedem o executivo nas cobranças de que, por qualquer titulo, for devido às intendencias municipais.

Dia 14

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja annullada nas despesas da verba — Casa de Correção — desta capital, a quantia de 520\$239, importancia da materia prima deduzida das manufacturas vendidas a particulares nos mezes de dezembro e janeiro ultimos.

Para que se paguem:

Pela respectiva Collectoria de Rendas Geraes, o ordenado annual de 240\$, que compete a Joaquim Gonçalves Costa, nomeado carcereiro da cadeia da villa de Santa Maria Magdalena. — Deu-se conhecimento ao governador do estado do Rio de Janeiro.

No Thesouro Nacional:

A ajuda de custo de 668\$, arbitrada ao bacharel Belisario Alves de Brito, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Quixadá, no estado do Ceará.

A José Gaspar da Rocha, testamenteiro e inventariante do espolio de Antonio Gonçalves de Araujo, a quantia de 150\$, metade da importancia dos alugueis, relativos ao quarto trimestre do anno passado, do predio em que funcionam as repartições da policia e saude do porto desta capital.

— Approvou-se o acto pelo qual o commandante geral do regimento policial da Capital Federal mandou excluir das fileiras do mesmo regimento e remetter ao chefe de policia os soldados Custodio Gonçalves Paes e Vicente José da Silva, que, na noite de 4 deste mez, espancaram e despojaram de objectos a um individuo residente no 1º districto da freguezia do Engenho Novo.

— Remetteu-se ao chefe de policia desta capital cópia do aviso do Ministerio dos Negocios do Interior n. 818 de 10 do corrente, afim de providenciar sobre a remoção dos objectos existentes no paço da cidade, de que trata o referido aviso.

— Pela Directoria Geral remetteu-se ao juiz de direito do 1º districto criminal, para ser informado, o requerimento em que João Braulio Moniz, escrivão do juizo de ausentes, pede ser indultado do crime pelo qual está sendo processado.

Dia 15

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento, na Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, à praça do regimento policial desta capital Joaquim Ferreira Lima o soldo de 1\$700 diarios com que foi reformada, e no estado de Santa Catharina ao 2º sargento reformado do mesmo regimento Luiz Teixeira Guadagni o soldo de 2\$ diarios. — Deu-se conhecimento ao commandante geral daquelle regimento.

— Recommendou-se ao chefe de policia desta capital que providencie, afim de que o palacete Leopoldina, que serviu de residencia do Sr. D. Pedro Augusto, seja guardado, até segunda ordem, por uma força do regimento policial, composta de quatro praças, commandadas por um inferior.

— Remetteu-se ao Conselho Supremo Militar de Justiça, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo que, por crime de primeira deserção aggravada, foi instaurado contra o soldado do regimento policial desta capital Amaro da Silva Telles.

Dia 19

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

Que seja paga a despeza feita no mez de dezembro ultimo, com o aluguel do predio onde funciona o posto policial da ilha de Paquetá.

O pagamento, até 2ª ordem, ao desembargador da Relação de S. Luiz do Maranhão, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, da gratificação annual de 4:000\$, correspondente ao respectivo ordenado, deslo 1 do corrente mez data em que foi incumbido de uma commissão neste ministerio. — Communicou-se ao governador do estado do Maranhão.

— Communicou-se ao director da Casa de Correção que por falta de accomodações proprias, não podem ser admitidos no Hospicio Nacional de Alienados, os individuos a que se refere o officio n. 12 de 9 do janeiro ultimo.

— Transmittiram-se:

Ao chefe de policia desta capital, para ser tomado na consideração que merecer cópia do aviso n. 876 de 8 do corrente, com o qual o Sr. Ministro do Interior enviou cópia do officio do director das colonias de S. Bento e Conde de Mesquita, na ilha do Governador, pedindo que seja elevado a 20 praças o destacamento policial das referidas colonias.

Ao governador do estado de Pernambuco, para informar e providenciar, o requerimento em que diversos presos recolhidos à cadeia publica da villa de Flores, pedem augmento da diaria que percebem para a sua alimentação e queixam-se de que estão presos alguns delles ha 14 annos sem que tenham sido julgados.

Ao do Paraná, cópia do decreto de 13 do corrente, pelo qual foi perdoado a Zeferino Gomes da Silva, a pena de dous mezes de prisão.

Ao do do Minas Geraes, idem idem, pelo qual foi perdoado a José Alves de Mesquita, vulgo Butta, o resto da pena de 14 annos de prisão.

— Recommendou-se ao governador do estado de Pernambuco a expedição de ordens para que no periodo de fevereiro a novembro sejam recebidos os sentenciados Bernardino Gomes Duarte, José Ribeiro Portugal, Mathias Ney e Paulo Ottowil procedentes do estado do Rio de Janeiro.

— Autorizou-se o commandante do regimento policial a dar baixa do serviço, por incapacidade physica, aos soldados João Antonio da Silva, Minervino Leite de Araujo, Manoel Nunes Pereira e Francellino Antonio da Cunha.

Dia 20

Declarou-se aos governadores dos estados que, na falta ou impedimento dos juizes municipais e dos juizes substitutos, devem os referidos juizes ser substituidos pelos membros dos conselhos de intendencia, do mesmo modo que o eram pelos vereadores das extintetas camaras municipais.

— Pela directoria geral da secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, mandou-se dar passagem de ré em um dos paquetes da Companhia Nacional de Navegação a vapor que partir de Santa Catharina no fim do corrente mez até esta capital ao juiz de direito Antonio Ferraz da Motta Pedreira, sua mulher e um filho.

— Pela secretaria de Estado dos Negocios da Justiça passou-se diploma habilitando o bacharel Pedro da Cunha Pedrosa ao cargo de juiz de direito.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indemnizado o Ministerio da Guerra da quantia de 2:088\$ importancia de

artigos fornecidos pela Intendencia da Guerra ao regimento policial da capital federal. — Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

Para que seja habilitada a Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo com a quantia de 700\$ para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao juiz de direito José Pedro de Paiva Baracho, removido da comarca de S. Simão para a de Caçapava, ambas no referido estado. — Communicou-se ao governador do estado de S. Paulo.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a relação das gratificações que foram alteradas no corrente exercicio em virtude de novas lotações e que devem ser pagas aos juizes municipais e de orphãos e substitutos dos termos e comarcas dos diferentes estados.

— Autorizou-se

Ao commandante geral do regimento policial da capital federal:

A contractar pela quantia de 65\$ mensaes o predio pertencente ao major Antonio da Rocha Fragozo, na ilha de Paquetá, para servir de posto policial.

A alugar por quantia não excedente a 80\$ mensaes, um predio em que provisoriamente funcione a secretaria do corpo de cavallaria do mesmo regimento.

Ao chefe de policia;

A fazer aquisição de 10 camas de ferro e de um moinho de triturar café, para a Casa de Detenção desta capital.

— Remetteu-se ao governador do estado do Rio de Janeiro, para informar, o requerimento em que José Aldrete del Carpio Vasques de Queiroz Carreira, official da secretaria de policia daquelle estado, pede aposentadoria.

— Devolveu-se ao governador do estado de Minas Geraes a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 42 de 25 de abril de 1884 expedida pelo juiz de provedoria do termo de Juiz de Fora as justicas de Portugal, a requerimento do Francisco Borges de Mattos, testamenteiro de João de Mattos Viegas Junior para final liquidação da herança e prestação de contas testamentarias.

— Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça passou-se diploma habilitando os bachareis João Antunes de Araujo Pinheiro e Pedro da Cunha Pedrosa ao cargo de juiz de direito.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja indemnizado o director do Asylo de Mendicidade desta capital da quantia de 308\$100, em que importaram as despesas de prompto pagamento feitas no mez de janeiro proximo findo.

Para que sejam habilitadas as thesourarias:

Do estado do Rio Grande do Sul com a quantia de 400\$, importancia com que foi augmentada a ajuda de custo de 800\$ arbitrada ao bacharel Francisco Gonçalves Martins, nomeado desembargador da Relação de Porto Alegre, visto ter-se reconhecido que tem familia a transportar. — Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado.

Do estado de Minas Geraes com a de 108\$, importancia do credito aberto pelo respectivo governado, em data de 10 do mez proximo findo e nesta data approvado, para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel João Evangelista da Silva Trota, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Varginha no referido estado. — Communicou-se ao governador daquelle estado.

Para que se paguem:

Pela Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco e não no Thesouro Nacional, conforme foi pedido em aviso n. 229 de 1 do corrente mez, ao juiz de direito Gonçalo Paes de Azevedo Faro a ajuda de custo de 600\$ arbitrada pelo mesmo aviso.

No Thesouro Nacional :

Ao bacharel Agripino Trigueiro Castello Branco, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Estrella, no estado do Rio de Janeiro, a ajuda de custo de 475\$800.

Ao juiz de direito João Pedro de Saboia Bandeira de Mello, removido da comarca de Pitanguy para a do Carmo, no estado do Rio de Janeiro, com o ordenado a que tem direito, durante o prazo de quatro mezes que lhe foi marcado para entrar em exercicio, a contar do dia 7 de janeiro proximo findo, data em que entrou no gozo do referido prazo.

Ao juiz de direito Ignacio Antonio Fernandes, o respectivo ordenado a contar de 21 de novembro ultimo, em que deixou o lugar de chefe de policia do estado do Espirito Santo, até 31 de dezembro, periodo em que esteve em disponibilidade, e dessa data a 25 de janeiro proximo findo, por estar no gozo do prazo legal para entrar em exercicio na comarca de Philadelphia, no estado de Minas Geraes.

— Autorizou-se o coronel commandante geral do regimento policial da capital federal a dar baixa do serviço ao soldado do mesmo regimento Bonifacio de Paula Santos, apresentando elle substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Approvaram-se os actos pelos quaes o governador do estado da Bahia designou a Villa de S. Felix e a cidade do Bomfim para nellas residirem os juizes de direito e promotores publicos das comarcas de S. Felix e da Villa Nova da Rainha.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio do Interior, para que seja tomado na consideração que merecer, cópia do officio n. 120 de 17 do corrente em que o commandante geral do regimento policial pede que seja concedida uma medalha de distincção ao soldado do mesmo regimento Secundino Pinto Bessa.

Ao governador do estado do Rio de Janeiro, para a devida execução, cópia do decreto pelo qual foi perdoado o réo João Francisco Luiz Baptista a pena de dous annos de prisão com trabalho.

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, para ser instruido e informado legalmente, o requerimento em que o réo Adão, pede perdão da pena de galés perpetuas, imposta durante o anno de 1860.

—Ao governador do estado de S. Paulo:

Para informar, a representação que os membros do directorio republicano do municipio de S. Manoel, dirigiram a este ministerio pedindo a criação de juiz lotrado.

Para ser instruido e informado, o requerimento em que Lourenço Antonio da Silveira Franco, pede perdão da pena de dous mezes de prisão.

Para a devida execução, cópias dos decretos pelos quaes foram perdoadas as penas impostas aos réos Joaquim e Zoroastro Nogueira Alves de Macedo.

Ao governador do estado de Minas Geraes, para ser instruida e informada, a petição de graça de Francisco José Ferreira da Silva.

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar sobre os serviços prestados pelo major da mesma guarda Alexandre José Fortuna, o requerimento de D. Joanna Ludovina Fortuna, viuva do referido major.

Ao commandante geral do regimento policial da capital federal os processos instaurados aos soldados Marcionilio Armando de Vasconcellos, José da Silva Porto, Amaro da Silva Telles e João Francisco da Cruz.

—Ao chefe de policia da capital :

Para informar, a representação na qual Cantidiano Cardoso Pereira reclama contra a sua prisão.

Para tomar na consideração que merecer, o requerimento no qual José Carlos Gonçalves pede para ser empregado na policia.

Ao juiz de direito do 5º districto criminal, para tomar na consideração que merecer, o requerimento no qual o sentenciado Francisco Xavier de Carvalho requer que se lhe intime legalmente o valor da multa que se foi commutada em prisão com trabalho, por crime de roubo.

—Pela Directoria Geral remetteu-se ao juiz de direito do 1º districto da capital federal, para os fins legais, o requerimento em que Alberico Delascar do Souza Leite pede perdão da pena de galés perpetuas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de fevereiro de 1890

Rosa Luiza de Vargas Dantas.—A supplicante já goza das vantagens asseguradas ás viúvas dos officiaes reformados pelo art. 1º do decreto legislativo n. 720 de 25 de setembro de 1853.

Dia 21

Raphael Sant'Anna.—Não ha vaga.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do fevereiro ultimo, foi concedida licença ao capellão capitão reformado do corpo ecclesiastico do exercito monsenhor José Joaquim dos Santos Ferreira para residir no estado de Matto Grosso.

Por portarias de 22 do mesmo mez :

Foi concedida ao guarda do deposito de armamento da Fabrica de Armas Albino Ferreira de Andrade tres mezes de licença, com dous terços da referida gratificação, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado o major reformado do exercito Gil Antonio Marques para o lugar de adjunto do arsenal de guerra da capital.

Por outras de 28 do referido mez:

Foi concedida a dispensa, que pediu, o marechal reformado do exercito Visconde de Beaurepaire Rohan do lugar de presidente do conselho de compras da Intendencia da Guerra e para o mesmo lugar nomeado o marechal de campo José de Almeida Barreto;

Foi nomeado o brigadeiro Carlos Frederico da Rocha para o lugar de commandante da 2ª brigada do exercito.

Por portaria de 1 do corrente foram nomeados:

Director interino do Hospital Militar da Capital o cirurgião-mór de divisão do corpo de saúde do exercito Dr. João Severiano da Fonseca;

1º ajudante interino da Escola Geral de Tiro do Campo Grande o major do corpo de estado-maior de artilharia Antonio Ilha Moreira;

Director interino do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, o major do corpo de estado-maior de artilharia Ricardo Fernandes da Silva.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIO DO COMMERCIO

Dia 19 de fevereiro de 1890

Declarou-se ao director geral dos correios que ficam creados um lugar de 2º official, que servirá de agente, outro de 3º para ajudante, outro de thesoureiro com o vencimento de 3º official, tres praticantes e tres carteiros para o serviço da agencia postal de Paranaguá, no estado do Paraná.

—Autorizou-se o director geral dos correios a crear uma linha postal entre o estado da Parahyba do Norte e o de Pernambuco, conforme solicitou o governador do primeiro estado.

—Autorizou-se o director geral dos correios a despendar mais a quantia annual de 150\$ afim de que se effectue de dous em dous dias a condução das malas postaes entre Sabará e Caethé, no estado do Minas Geraes.

—Declarou-se ao director geral dos correios que fica approvedo o acto pelo qual manteve o do seu antecessor mandando mudar o itinerario da linha postal da capital do estado de Minas Geraes para Ubraba, determinando que passasse por Allimão e Anicuns, e não pelo Paracanjuba, Bella Vista e Curralinho.

Dia 20

Autorizou-se o director geral dos Correios a despendar mais a quantia de 500\$ annuaes, afim de que se effectuem 15 vezes por mez em vez de quatro em quatro dias, a condução de malas entre a cidade de Piranga e a de Marianna, no estado do Minas Geraes.

— Declarou-se ao mesmo director que foi approvedo o contracto celebrado entre a administração dos Correios do estado da Bahia e Mariano Silvio Ribeiro, para o serviço de condução de malas, no exercicio corrente, nas linhas que entroncam com a estrada de ferro de S. Francisco, pela quantia de 1.450\$ mensaes.

— Autorizou-se o mesmo, à vista das considerações feitas pelo sub-director dessa repartição, a abonar a diaria de 8\$ a que tem direito o 1º official Antonio Theodoro da Silva Costa, escolhido pelo mesmo sub-director para auxiliar-o na commissão que lhe foi confiada de inspecção as administrações dos Correios nos diversos estados da Republica, sem embargo do que determina o art. 131 do regulamento n. 9912 A de 26 de março de 1888.

— Remetteu-se ao Ministerio da Justiça cópia do officio em que a Directoria Geral dos Correios pede providencias para os abusos que continuam a praticar os paquetes das linhas transatlanticas, afim de ser tomado na merecida consideração, conforme requisição que já foi feita a esse ministerio por avisos de 10 de julho e 8 de agosto do anno proximo findo.

Dia 21

Declarou-se ao director geral dos correios que foi approvedo o contracto celebrado entre a administração dos correios do estado do Rio Grande do Sul e Chaves & Filho, para o serviço de condução de malas, nas diversas linhas terrestres daquelle estado, no exercicio corrente, pela quantia de 56.533\$810.

— Declarou-se ao director geral dos correios que fica creado mais um lugar de praticante de 2ª classe, para servir na estação postal de Campinas; devendo informar, logo que estiver para isso habilitado, si depois da promulgação do regulamento n. 9912 A de 26 de março de 1888 outras agencias não tem ficado em condições iguaes a especies denominadas —Estações—, de que trata o art. 115 do mesmo regulamento, merecendo assim serem providas de serventarios do mesmo modo, conforme foi determinado no aviso de 12 do mencionado mez.

Dia 23

Remetteu-se ao governador do estado de Matto Grosso, para informar, o requerimento de Glycerio Thaumaturgo da Silva, pedindo o arrendamento de terrenos n. quele estado.

—Remetteu-se ao governador do estado de S. Paulo, para informar, o requerimento dos Drs. João Caetano de Oliveira e Souza e Arthur Prado de Quairoz Telles, sobre exploração de esmeril e outros mineraes, no municipio de S. Roque, daquelle estado.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1890

Communicou-se à Directoria Geral dos Telegraphos que, por decreto n. 199 de 6 do corrente mez, foi transferido para a administração municipal desta capital o serviço relativo ás linhas telephonicas comprehendidas

na área do respectivo municipio e seu termo, sendo de ora em diante exercidos pela referida administração os direitos do governo, provenientes dos contractos em vigor concernentes ao alludido serviço.

Dia 12

Transmittiu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em additamento ao aviso n. 10 de janeiro findo, os officios do director geral dos telegraphos referentes ao pessoal solicitado pelo chefe da commissão militar encarregada da construcção de uma linha telegraphica de Uberaba a Matto Grosso.

—Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em additamento ao aviso de 24 de dezembro proximo passado, que foi designado o inspector de 3ª classe da Repartição dos Telegraphos Maximo Hugo Oscar Guichard para servir na commissão de engenharia militar incumbida da construcção de uma linha telegraphica de Cuyabá ao Araguaia.

—Recommendeu-se à Directoria Geral dos Telegraphos, em solução à materia do seu officio de 21 de janeiro findo, que indique a este ministerio, com brevidade, qual o pessoal da mesma directoria que excede os limites do respectivo quadro, com designação das diversas classes, e declare si as necessidades do serviço exigem o acrescimo de empregados, que porventura actualmemente se dê em cada uma das ditas classes.

Dia 14

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Guerra, para ser transmittido à Directoria Geral dos Telegraphos, o relatório apresentado pelo major Carlos Eugenio, em 20 de julho de 1881, concernente à exploração de uma linha telegraphica projectada do Rio Grande a Santa Victoria.

—Remetteu-se à Intendencia Municipal desta capital, por competir-lhe tomar conhecimento do assumpto, o requerimento já informado pela Directoria Geral dos Telegraphos, em que o cidadão Alexandre Roberto Duque-Estrada faz varias considerações sobre as propostas que foram apresentadas para o serviço das linhas telephonicas nesta capital e seus suburbios.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria das Obras Publicas—2ª secção—N. 18—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1890.

Fica approvada por este ministerio a proposta que fizestes em officio n. 73 de 7 do corrente mez, para regularizar os preços das passagens nos trens de suburbios dessa estrada de ferro, tomando-se por base a taxa de 200\$ por viajante-kilometro, adoptada entre Central e Cascadura, estabelecendo-se os seguintes preços:

Central a Realengo	
1ª classe.....	\$300
2ª dita.....	\$300
Central a Campo Grande	
1ª classe.....	\$900
2ª dita.....	\$500
Central a Santa Cruz	
1ª classe.....	1\$100
2ª dita.....	\$600

Outrosim, a concessão de assignaturas nas mesmas condições das que se acham em vigor, pelos seguintes preços:

Central a Sapopemba	
1ª classe.....	20\$000
2ª dita.....	10\$000
Central a Realengo	
1ª classe.....	24\$000
2ª dita.....	12\$000
Central a Campo Grande	
1ª classe.....	30\$000
2ª dita.....	1\$900
Central a Santa Cruz	
1ª classe.....	44\$000
2ª dita.....	22\$000

Saude e fraternidade.—Francisco Glycerio. —Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria das Obras Publicas.—2ª secção.—N. 16.—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1890.

De accordo com a informação constante do officio n. 70, de 6 do corrente mez, autorizo-vos a attender na proxima reforma do regulamento o pedido que ultimamente dirigiram a este ministerio os continuos dessa estrada, igualando os seus vencimentos aos dos desta secretaria de estado.

Saude e fraternidade.—Francisco Glycerio. —Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria das Obras Publicas—2ª secção—N. 20—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1890.

Em solução ao vosso officio n. 71 de 6 do corrente mez, declaro que fica approvada a admissão nessa estrada do cidadão Balbino Carneiro de Mendonça como auxiliar da thesouraria, com a diaria de 6\$ para coadjuvar o serviço de pagamento ao pessoal, fóra desta capital.

Saude e fraternidade.—Francisco Glycerio. —Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil

—Ao Ministerio do Interior, devolvendo o requerimento documentado, relativamente a uma pensão que pretende D. Henriqueta Bandeira Coruja, viuva do 1º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Antonio Alves Pereira Coruja.

—Ao governador do estado do S. Paulo, solicitando providencias para que seja feito pela Estrada de Ferro Sorocabana o abatimento de 20 %, a que tem direito a Estrada de Ferro Central do Brazil, no transporte de ferro guza importado para seu consumo, da fabrica de S. João de Ipanema.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para providenciar, afim de que o agrimensor José Viriato de Mesquita, que actualmente serve como conductor de 2ª classe dessa estrada, entre para os cofres publicos com a quantia de 60\$, correspondente à consignação que estabeleceu nesta capital, deduzida do seu vencimento de conductor do prolongamento da do Sobral, e que foi indevidamente abonada ao seu procurador, no mez de agosto do anno proximo findo, quando o mesmo agrimensor já se não achava no exercicio daquelle cargo.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando que, nos certificados de pagamento do empreiteiro Francisco Antonio da Silva, nenhuma deducção deve mais ser feita, por lhe haver sido permitido substituir a fiança estabelecida em seus contractos pela caução permanente de 100 apolicas da divida publica.

Dia 15

Declarou-se ao chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnaíba ficar este ministerio sciente de achar-se installada, na colonia S. Pedro de Alcantara, o escriptorio central da mesma commissão, e de haver sido despachado o engenheiro Antonio de Souza Mello Netto, com uma turma de 20 homens, para a pedreira da Boa Esperança, afim de extrahir pedras destinadas ás muralhas que nesse logar tem de ser construidas.

—Declarou-se à Inspectoria Geral das Obras Publicas, á vista do que requereu o cidadão Miguel Ferreira Lopes Traut relativamente à indemnização por elle solicitada em consequencia de serem suas terras atravessadas pelo tranway e pelo encanamento do rio do Ouro, que não é necessario onerar o reclamante com a obrigação, que elle se refere, de medir judicialmente sua propriedade para que o Estado evite a contingencia de pagar a competente indemnização a pessoa illegitima, bastando que a respectiva importancia seja consignada em juizo para ser levantada por quem de direito for. Declarou-se, outrosim, ter este ministerio resolvido que se pague ao petionario a importancia dos terrenos utili-

sados pelo Estado, calcula-la segundo o preço total da propriedade na proporção de 115\$ por alqueire, visto ser manifestamente lesiva dos interesses do Estado a base adoptada para pagamentos analogos anteriores ao que se allude, que faria elevar a 2.100\$ o valor do de que ora se trata.

Dia 19

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda que digno-se habilitar o da Agricultura com as necessarias informações, na parte que lhe disser respeito, sobre a preferença do engenheiro tenente-coronel Eduardo José de Moraes, pedindo que se lhe ratifique o contracto que celebrou a 3ª de dezembro proximo passado, com o governador do estado de Sergipe, para a canalização interna de varios rios, melhoramento da barra do Cotiguiaba, construcção de docas, armazens, etc., e navegação directa entre aquelle estado, Europa e capital federal dos Estados Unidos do Brazil, mediante, além de outras vantagens, privilegio por 90 annos e garantia de juros de 6% durante 30 annos, até o maximo capital de quinze mil contos de réis, garantia essa, que, entretanto, nos termos do referido contracto, dependerá de fiança do governo federal.

—Declarou-se ao governador do estado do Rio de Janeiro que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de colibir a repetição do facto analogo de que trata a representação do delega do termo de Paraty contra o procedimento irregular do telegraphista Ernesto Pereira dos Reis.

—Autorizou-se o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil, em Paris, visto ter sido annullada a concorrência para as obras da barra do Rio Grande do Sul, a restituir à Société de Travaux Publiques et Construction, en Paris, a caução de frs. 125.000 que a mesma sociedade depositou como garantia da proposta por ella apresentada.

—Devolveu-se à directoria geral dos telegraphos os papeis que acompanharam o seu officio de 9 de dezembro proximo passado e autorizou-se à mesma directoria, no sentido do que mais convenha á regularidade do serviço a seu cargo, a entender-se com a gerencia da The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Limited, a respeito dos terrenos por ella adquiridos, na Gambôa, entre o deposito do materiaes telegraphicos e o dique pertencente à firma Finne & Kemp, devendo ser opportunamente submittido ao conhecimento deste ministerio o resultado do accordo que for discutido entre aquella directoria e a referida sociedade.

—Declarou-se à directoria geral dos Telegraphos que deve se proceder efficazmente sobre o assumpto de que trata o seu officio de 21 de janeiro findo, concernente ao facto de se opporem os proprietarios dos predios sobre os quaes passam nesta cidade os fios telegraphicos e telephonicos a que os encarregados do serviço subam aos telhados dos mesmos predios, afim de percorrer e regularizar as respectivas linhas, convém que, de accordo com a Intendencia Municipal, indique a directoria dos telegraphos quaes as medidas que devam ser adoptadas, no intuito de se prevenir o mal alludido no citado officio.

—Recommendeu-se à Directoria Geral dos Telegraphos que habilite este ministerio, com circumstanciados esclarecimentos, a resolver sobre o requerimento em que Achilles Napoleão Spilbergs pe le reconsideração do acto de 22 de agosto de 1889 que o rebaixou de telegraphista de 1ª a de 2ª classe da respectiva directoria.

—Communicou-se ao administrador da Floresta Nacional da Tijuca ter-se concedido um mez de licença com vencimentos ao cidadão Luiz Dias Ladeira, apontador escrevente da mesma administração, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando ficar concedida nova prorogação por seis mezes pedida pelo empreiteiro Francisco Antonio da Silva para conclusão das obras entre Itabira e Sabará.

DIA 21

Ao engenheiro fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, remettendo cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, no qual recommenda toda a fiscalisação por parte dos engenheiros fiscaes do governo, relativamente aos materiaes importados pelas empresas que gozam do favor da isenção de direitos.

—Ao director engenheiro chefe das estradas de ferro de Porto Alegre e Cacequy e do Bagé a Uruguayana, declarando que ficam alliviados os empreiteiros Cesar Ferreira Pinto & Comp. da multa de 2:750\$ a que estavam sujeitos, á vista das informações favoráveis prestadas sobre seu ultimo requerimento de 9 de setembro do anno proximo findo.

— Ao Ministerio do Interior, devolvendo o requerimento documentado, relativamente a uma pensão que pretende D. Emilia Adelaide Castrioto Guimarães, viuva do 2º official aposentado da secretaria de estado deste ministerio, Francisco Guedes de Araujo Guimarães.

— Ao governador do estado de S. Paulo, communicando, assim de fazer constar á camara municipal de Silveiras, que não pôde ser attendido o seu pedido relativo á construção de uma estação a tres kilometros, mais ou menos, da de Lavrinhas, segundo informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 22

Consultou-se ao Ministerio dos Negocios do Interior, si a despeza de 7:790\$100 com o prolongamento do boeiro existente na rua do Commercio, Curato de Santa Cruz, cujas obras foram reclamadas pela Inspectoria Geral de Hygiene, poderá correr por conta do mesmo ministerio, visto não dispor o da Agricultura no orçamento em vigor, de consignação apropriada a semelhante melhoramento.

— Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios do Interior, cópia dos esclarecimentos prestados pela Inspectoria Geral das Obras Publicas acerca dos trabalhos referentes á canalisação de agua potavel para o hospital de Santa Barbara.

— Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o officio da directoria das obras do novo abastecimento de agua á cidade do Rio de Janeiro, ficando assim satisfeita a requisição do mesmo ministerio concernente á questão agitada por Eduardo José Monteiro Torres, como inventariante dos bens de Bento Antonio Moreira Dias a respeito dos terrenos e mananciaes adquiridos pelo Estado para os trabalhos de que foi encarregado, em março de 1889, o Dr. Anré Gustavo Paulo de Frontin.

— Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra que foi desligado da Repartição Geral dos Telegraphos, onde se achava addido, o ex-1º tenente do 2º regimento de artilharia Timotheo do Faria Corrêa, por ter sido promovido ao posto de capitão do mesmo regimento.

— Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Marinha, que não pôde ser cedida para o serviço da capitania do porto do estado do Piahy a lancha a vapor a que alludem os seus avisos do 22 de março de 1888 e do 3 de maio de 1889, visto ser a mesma lancha indispensavel aos trabalhos da actual commissão de melhoramentos do rio Parnahyba.

— Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em resposta ao seu aviso de 13 de dezembro proximo passado, que não deve ser paga ao Barão de Capanema, ex-director geral dos telegraphos, a contar de 15 do dito mez, a gratificação annual de 8:000\$ que lhe havia sido arbitrada em março de 1887; quando elle se achava no exercicio de commissão estranha a este ministerio e remunerada pelo dos Negocios do Exterior.

— Recommendou-se ao governador do estado de S. Paulo que, á vista do requerimento em que o tenente-coronel do corp) de

engenheiros Eduardo José de Moraes pede privilegio para levar a effeito a abertura de um canal interior desde o porto de Icapara, no referido estado, até á de Paranaguá, no do Paraná, informe circunstanciadamente a este ministerio acerca do tal pretensão, attendendo aos trabalhos que presentemente estão sendo executados no canal do Iguape.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que, pretendendo este ministerio reformar o regulamento da Directoria Geral dos Telegraphos, será então mais opportuno rever a tabella de vencimentos do respectivo pessoal e tomar na consideração que merecer o requerimento do porteiro da mesma directoria Eugenio Augusto da Costa Passos.

— Devolveu-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas o requerimento de D. Joanna Carlota Pinheiro Paes Leme, e autorizou-se a mesma inspectoria a promover accordo amigavel no sentido de restringir a peticionaria á importancia da indemnização de 10:000\$, que solicita, pela servidão de parte das aguas do rio São Pedro que diz ter reservado para seu uso quando vendeu ao governo só a que era necessaria á canalisação contractada com o ex-empiteiro A. Gabriel I. — Declarou-se, finalmente, á indicada inspectoria que a indemnização ora requerida era exaggerada, attendendo-se á circumstancia de já haver o Estado pago á reclamante igual quantia pela aquisição da área dos terrenos de sua fazenda, a que allude a escriptura de 8 de maio de 1880.

— Autorizou-se o commandante geral do Corpo de Bombeiros a conceder dois mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao cabo de esquadra, praça n. 239, Manoel José de Luna, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Remetteu-se á Intendencia Municipal, para ser informado e opportunamente devolvido a este ministerio, o requerimento em que o Visconde Duprat e engenheiro Ricardo Lange pedem reconsideração do despacho de 24 de novembro de 1888, que indeferiu a proposta por elles apresentada para o aterro da area limitada pela ilha das Moças, inclusive, e praias do Sacco do Alfeser, Chichorro e Lazareto, bem como para construir um caes que, partindo da extremidade da ultima das referidas praias, vá ter á ilha das Moças.

— Remetteu-se á Intendencia Municipal, o requerimento, já informado pela Inspectoria Geral das Obras Publicas, dos engenheiros José Brant e Francisco Góes, pedindo concessão para abertura de diversas ruas na área comprehendida entre o campo da Acclamação, ruas Conde d'Eu, Visconde de Itaúna e caixa d'agua do Estacio de Sá, visto ser o assumpto de que se trata da competencia da mesma intendencia.

Igualmente se lhe enviou, para ser tomada na consideração que merecer, outra petição, tambem informada pela dita inspectoria, do Dr. Francisco Ignacio Ferreira, solicitando permissão para abrir uma avenida na rua do Visconde de Itaúna, acima referida, e na do Areal até á matriz da freguezia de Sant'Anna.

— Remetteu-se tambem á mesma Intendencia Municipal, para ser tomada na consideração que merecer, visto tratar-se de assumpto cuja solução compete á mesma intendencia, os papeis concernentes ao pedido feito pelo cidadão Collatino Marques de Souza, relativamente á concessão para abrir dois tuneis, um no morro de Santa Theroza, entre as ruas Riachuello e Pelreira da Gloria, com duas linhas de carris urbanos, destinadas ao transporte de passageiros e mercadorias e outro no morro do Livramento entre as ruas José do Patrocínio e S. Lourenço.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 23 de fevereiro de 1890

Ignacio Goulart de Oliveira. — Compareça na 1ª seção da Directoria Central, assim de sellar o requerimento.

Exposição apresentada ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Francisco Glycerio, pelo seu antecessor, D. metrio Nunes Ribeiro

Illustre cidadão Francisco Glycerio, Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Em rapida passagem pelo governo do nosso paiz executei algumas medidas e iniciei outras que julgo de importancia relativamente consideravel, sob o duplo ponto de vista da continuidade da administração, que, por indicação minha e accettazione do chefe do Governo Provisorio, passou ás vossas mãos, e das reformas indispensaveis para que entremos quanto antes no regimen da descentralisação dos serviços, unico compativel com a Republica.

Expol-os, pois, á vossa ponderação parece-me dever imprescindivel. E ainda que succincta, pois grande desenvolvimento não posso dar-lhe, esta exposição terá, estou certo, a vantagem de affirmar ante o vosso espirito quaes as tendencias fundamentalmente propulsoras de minha actividade no curto lapso dos quarenta e poucos dias de intervenção directa que tive na gestão dos negocios publicos.

Preoccupado especialmente com questões politicas que iniciei no governo, taes como a separação da igreja e outras a esta connexas pelo caracter commum ás liberdades espirituales, foi-me, entretanto, possivel dar grande cuidado á medidas administrativas, entre as quaes vos referirei as mais importantes.

BARRA DO RIO GRANDE

Correspondendo a aspiração tradicional do estado do Rio Grande e principalmente, ao intuito primordial de concorrer para a manutenção da unidade nacional, propuz e foi accedido pelo governo o decreto n. de 1889, autorizando o Ministerio da Agricultura a executar os trabalhos do melhoramento da barra, segundo os planos do engenheiro Bicalho, ligeiramente modificados pelo Sr. Caland e de accordo com as indicações deste.

Apezar do longo prazo decorrido desde a publicação do mal inspirado edital que abriu a concorrência para a execução dos trabalhos referidos, prazo successivamente prorogado, apenas duas propostas foram apresentadas, sem que nenhuma dellas podesse subordinar-se á condição de executal-as de conformidade com os planos e indicações daquelles profissionais.

Esta circumstancia por si só bastaria para legitimar a minha iniciativa no governo, si muito superior a ella não estivesse a consideração da urgencia da medida annullada, a concorrência e em face do disposto no decreto a que vou alludindo, incumbi o engenheiro Ernesto Otero, actual chefe da commissão occupada neste serviço, de formular as bases mais racionais para o contracto da execução das obras, de accordo com os planos Bicalho-Caland.

São essas bases, por mim modificadas depois de ouvir á Directoria de Obras Publicas e considerar o parecer do engenheiro Gaspar Rechsteiner, consultor tecnico durante a minha administração, que haveis de encontrar nessa secretaria.

Para assegurar-me da boa execução de tão importante e complexo serviço, procurei conseguir os conselhos do engenheiro Caland, o que acredito ter obtido.

LIGAÇÃO DE VIAS FERREAS

Entre os serviços reclamados por convenientes, opportunos e de facil execução, patenteou-se-me desde logo o da ligação de vias-ferreas do Rio Grande do Norte, Parahybo, Pernambuco e Alagoas, proposto pelo engenheiro Continho, em 1885. Por isso indiquei ao governo e foi decretada a realização dos estudos necessarios para a effectividade desse melhoramento, que, mediante a construção de cerca de 120 kilometros, distribuidos em tres trechos, porá em communicação as estradas de Natal a Nova Cruz (Rio Grande do Norte), Conde d'Eu (Parahyba), Recife a Limoeiro (Pernambuco), com os seus ramaes de Timbaúba e Nazareth, Recife a

Palmares, comprehendido o seu prolongamento (no mesmo estado) e Maceió a Imperatriz (Alagóis).

Acha-se incumbida de executar os referidos estudos a comissão organizada sob proposta do engenheiro Colcraft de Sã. Isto, porém, corresponde apenas ao início de um economico systema de communicações internas, cujo alcance politico não pôde escapar ao vosso esclarecido espirito, e cujo desenvolvimento consistiria no seguinte: effectuada a ligação das estradas de ferro dos referidos estados, desde a capital do Rio Grande do Norte até ao rio S. Francisco; por intermedio desta via fluvial e dos caminhos de ferro já em trafego ou ainda em construcção, que deveria ser promptamente ultimada, pôr-se-hiam em communicação directa os estados da Bahia, Minas, Rio de Janeiro, Capital Federal e estado de S. Paulo. Prolongando-se a estrada Sorocabana até à fronteira deste ultimo estado e construindo-se a de Itararé a Santa Maria, no Rio Grande do Sul, ficariam ligadas as duas grandes regiões do meio e do extremo sul do paiz.

Conhecida a deliberação do governo sobre a ligação das estradas do norte, foi-me apresentado o memorandum que junto encontrareis, e do qual se verifica poder effectuar-se a referida ligação sem dispendio para os cofres publicos e, antes, entrando desde logo o Thesouro Nacional na posse da quantia de 3.535:000\$, como reembolso da divida em que para com elle está a estrada do Recife a Palmares.

As indicações do memorandum podem servir de base a uma resolução no sentido de exonerar o estado federal da manutenção e exploração do prolongamento das estradas do Recife a Palmares e Recife a Caruarú, bem como de reduzir as tarifas e virtualmente diminuir a importancia da garantia de juros.

Com) é claro, por esta forma conseguir-se-ha ligar, dentro de um prazo presumivel de seis annos, as estradas Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagóas, Bahia, Minas, Rio de Janeiro, Capital Federal, S. Paulo, Goyaz (pela Mogyana), Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Quando houvesse de effectuar a garantia de juros à estrada do ferro de Itararé a Santa Maria, introduziria no contracto já firmado algumas indicações, como as seguintes:

1.ª As terras devolutas ao longo da linha, respeitadas a area já promettida na concessão, seriam medidas e demarcadas pelos concessionarios, de sorte que um terço de cada territorio ficasse pertencendo ao Estado; 2.ª logo que o rendimento da estrada ultrapassasse 8% do capital empregado, o excesso seria destinado a indemnizar o Estado das sommas adelantadas como garantia de juros; 3.ª eliminaria todos os auxilios promettidos no contracto para a introdução e localisação de imigrantes, deixando à companhia completa liberdade para o povoamento das terras concedidas, com estrangeiros ou nacionaes.

LLOYD BRAZILEIRO

Conforme proposta que me foi apresentada, trata-se de incorporar uma empresa pela fusão de diversas companhias de navegação.

Esta empresa, com o nome de «Lloyd Brasileiro», propõe-se construir navios a vapor, de marcha rapida e adaptaveis ao serviço da marinha de guerra.

Uma companhia desta natureza, sob administração intelligente e patriótica, facilitará, e muito, a navegação a vapor, não só de nossas costas maritimas e dos nossos rios mais importantes, como desenvolverá o commercio e industria nacionaes, com o abaxamento das tarifas de transporte. Alem disso, fornecerá pessoal habilitado e adestrado para a marinha de guerra.

Encontrareis a este respeito um projecto de decreto, que por mim ainda não era considerado o definitivo.

CABO SUBMARINO ENTRE O BRAZIL E AS AMERICAS DO NORTE E CENTRAL

Um dos meus antecessores havia feito publicar edital abrindo concorrência para a li-

gação telegraphica submarina entre a villa de Vizeu, no actual estado do Pará, e os Estados Unidos da America do Norte. Apresentaram-se para isso tres propostas, sendo duas de companhias americanas e uma da *Societè Française des câbles sousmarins*. A vista do exame dessas propostas e da minuciosa informação da Repartição Geral dos Telegraphos, dei preferencia à ultima dellas, e entrei em negociações com o representante daquella sociedade para effectuar-se o contracto respectivo.

Ao estabelecer as clausulas desse ajuste, tive ensejo de obter importantes modificações nas do edital, diminuindo os favores concedidos pelo Estado e augmentando as vantagens para o serviço do publico.

Entre essas vantagens figuram: em primeiro lugar, a obrigação para a *Societè Française*, que já goza da concessão exclusiva para o serviço telegraphico de algumas das Antilhas, do Mexico, da America Central e das Guayanas, de ligar telegraphicamente o nosso paiz àquellas regiões, sem contudo estabelecer-se no contracto a condição de privilegio exclusivo para esse serviço; em segundo lugar, o abaxamento eventual das taxas de telegrammas.

O contracto assim elaborado ficou dependente da vossa assignatura.

DEVOLUÇÃO AO MUNICIPIO FEDERAL DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO URBANA E LINHAS TELEPHONICAS

A descentralisação dos serviços publicos é um dever da Republica. Encetala-a quanto antes me parece do grande conveniencia. Por isso, apesar de não ser possível no momento descentralisar completamente o serviço do Municipio Federal, propuz ao ministerio e este aceitou que se transferissem à Intendencia Municipal desta capital, com todos os onus e todas as vantagens, os serviços relativos à viação urbana e às linhas telephonicas.

Esperava conseguir do governo deliberação identica em relação ao serviço dos jardins publicos.

PLANO GERAL DE VIAÇÕES

Desde longa data é sensivel a falta de um plano geral de viação. Projectal-o, pois, é uma exigencia inadiavel, tanto mais quanto, em homenagem aos compromissos relativos à reorganizaçao da Patria livremente assumidos pelos republicanos, os principaes esforços do Governo Provisorio devem convergir para a satisfacação das medidas uniformemente por elles proclamadas como opportunas e necessarias. Pois bem, o plano geral de viação habilitará o governo a adoptar, com a maior probabilidade de acerto, o systema que mais efficaçamente assegura a communicação entre os Estados e, ao mesmo tempo, melhor discrimina as condições caracteristicas da viação federal e da viação especialmente sujeita aos interesses peculiares à economia de cada um delles.

Era proposito meu attender cuidadosamente, na organizaçao definitiva desse plano, às excepcionaes circumstancias dos importantes rios do territorio nacional, naturalmente destinados a concorrer para o desenvolvimento da navegaçao interior, ainda hoje descurada em nosso paiz.

Visivel é ainda o alcance do problema, si o encarardes do ponto de vista do aproveitamento do solo e povoamento do territorio. De facto, firmado o systema geral das communicações entre os estados, era proposito meu fazer immediatamente estudar, sinão todas as linhas da rede a construir, pelo menos as mais notaveis, visando a valorizaçao do territorio marginal, o que conseguiria por uma methodica divisao de lotes coloniaes, de sorte que, por uma distribuçao alternada e cultura effectiva dos conhedidos a qualquer titulo, se assegurasse um valor crescente aos que ficassem pertencendo ao Estado.

Isto por um lado. Por outro lado, a localisaçao dos proletarios agricolas nacionaes nos valles e regiões servidas pelas linhas do systema seria uma questao relativamente facil, sem opprimil-os ou desmoralisal-os por meio

de medidas violentas e inefficazes, taes como as que communmente se exigem à policia, a titulo de repressao da vadiagem.

Povoado o solo por trabalhadores nacionaes ou estrangeiros e valorizado o territorio, terá o Estado na producção directa, por um lado, e na importancia territorial, por outro, resultado compensador dos sacrificios do momento.

Da leitura dos considerandos que acompanharam o decreto n. de de , podereis bem claramente comprehender em que sentido expediria eu instrucções aos membros da commissao, que ainda falta completar pela nomeaçao de mais dous membros, encarregada da elaboraçao do plano geral de viações.

Colonisação da Guyana Brasileira

Os considerandos do decreto que autoriza a fundação de colonias nacionaes na Guyana Brasileira resumem os importantissimos motivos que determinaram a sua promulgaçao; mas julgo conveniente desenvolvê-las para que vos compenetreis profunda e cabalmente da relevancia daquelle acto governamental.

Já em despacho exarado em uma petição do engenheiro Fanor Cumplido havia eu revelado o designio de aproveitar para a cultura e a posse do solo nacional o proletariado agricola brasileiro, cujas tristissimas condições de existencia são o opprobrio da nossa civilisação. Com effeito, no meio da mais opulenta e provida natureza physica, o *maturo* ou *caipira* do Brazil não consegue, sequer, os meios de prover devida e regularmente à boa e sã subsistencia sua e de sua familia, não possui como domicilio — e ainda assim sujeito aos caprichos do proprietario do solo — sinão miseravel cabana de barro.

Com taes bases de existencia material tudo lhe fellece quanto pôde desenvolver o civismo e permittir a cultura moral. Salido apenas da escravidão, elle não se libertou da miseria, e menos pode conquistar a independencia, que é base da dignidade. Era, pois, dever da Republica attender à necessidade de elevar à altura de cidadãos uteis e bons os nossos compatriotas do proletariado agricola, por assim dizer, ainla privados dos beneficios e vantagens da existencia social brasileira. A primeira condição para essa obra de altissimos resultados e de estriccta justiça era dar-lhes meios de empregarem sua actividade, estimulando-lhes os bons instinctos, moralisando-lhes a vida.

Estava, portanto, indicada a conveniencia de adoptar-se em relação a elles o conjunto de medidas que o empirismo administrativo iniciou para localisar em nosso paiz os imigrantes europeos.

Dominado desta e de outras idéas que em seguida vos exporei, submetti à consideração do conselho de ministros e à assignatura do chefe do Governo Provisorio o projecto de colonisação da Guyana Brasileira, aproveitando-se para tal effeito trabalhadores nacionaes.

Sem duvida a funlação de algumas colonias não resolvia a questao do nosso proletariado agricola; mas, além de opportuno, o ensaio da medida trar-nos-hia a incalculavel vantagem de, no caso, para mim certo, de obter-se bom exito com a applicação della, estendol-a em vasta escala, aproveitando os que até 13 de maio de 1838 foram victimas de um criminoso regimen economico, e, dada a situação em que elles se acham, preparando pela distribuçao intelligente e justa desses trabalhadores o povoamento systematico do Brazil. A distribuçao dessa grande massa de homens activos, sobrios e profundamente brasileiros, afeitos ao mais duro dos labores, resignados à miseria, veneradores e imbuidos de todos os preconceitos da nossa civilisação, far-sz-hia primeiro ao longo das fronteiras da Republica, e assim progressivamente até ao vasto *platô* central do nosso paiz.

Determinei, pois, no decreto a que me vos referinlo, que se concedesse aos trabalhadores nacionaes destinados a colonisar a Guyana Brasileira a somma de favores que os contractos de immigraçao proporcionam aos trabalhadores estrangeiros; mas, ainda assim,

subordinando-me ao pensamento geral da lei com que o eminente Euzébio de Queiroz respondeu ás necessidades da situação economica e social resultante da extincção do tráfico, tornei a cultura efectiva do solo condição do dominio definitivo. Esta idéa moralisadora e pratica tinha intima applicação quando se tratava de graciosas concessões de terrenos.

Addicionei, porém, aos favores geralmente concedidos a cessão gratuita de materiaes existentes no solo, taes como barro, pedras, madeiras, etc., destinados a construcção do domicilio do trabalhador, porque a fixidez deste—e tal fixidez depende da instituição da casa—é a condição primaria da vida agricola e da organização da familia.

Mas, como sabeis, Sr. Ministro, uma propaganda antipatriótica tem procurado desacreditar o trabalhador nacional, esquecendo todas as suas raras qualidades moraes e praticas, e só tornando salientes os seus defeitos, que não são intrinsecos, mas resultantes da situação economica e social de nossa patria. Para essa propaganda o proletario brasileiro, especialmente o mestiço, oriundo da escravidão africana, difficilmente preencherá o destino reservado aos que têm de produzir a riqueza material do Brazil.

Pensando diversamente, não receei jámais que pudéssemos encontrar difficuldades em fixar na região da Guayana milhares de trabalhadores nacionaes. Seria meu desejo primordial aproveitar para isso as antigas victimas da escravidão e cuja sorte é ainda hoje penosa, dando-lhes desta arte a prova de que o governo da Republica é, antes de tudo, um governo de reparação e de justiça, mas a contemplanção dos factos occorrentes levar-me-hia a systematizar o que espontaneamente se está produzindo.

Como também sabeis, grande massa de trabalhadores cearenses dirigem-se cada anno ás regiões amazonicas, afim de explorar os inumeros seringaes que constituem a principal riqueza do valle incomparavel, dalli tornam, dizimadas pela morte, abatidas pelas enfermidades, quasi tão pobres como quando partiram, visto que a ganancia dos especuladores, rouba-lhes o fructo do seu improbo trabalho...

Essa corrente de emigrantes verdadeiramente nomades, que todavia têm augmentado enormemente a produção e as rendas dos dous estados equatoriaes, poderia facilmente fixar-se na Guyana.

Nem mesmo o Governo Federal teria de dispendir grossas quantias com o transporte desses trabalhadores; e a economia dali provinda revertaria em favor da instituição e desenvolvimento dos estabelecimentos coloniaes.

Demonstrada a facilidade de encaminhar os trabalhadores nacionaes para o territorio da Guyana imaginei o systema, realmente complexo, de fixar-as naquella região. A base desse systema deve ser, sem duvida, a colonia agricola; mas, dadas as circumstancias especiaes daquella zona, onde se comprehendem terrenos alagadiços e baixos, onde as industrias extractivas attraem de preferencia os trabalhadores, seria conveniente e até necessario fundar, além de nucleos de cultura, estabelecimentos fabris destinados ao preparo e manipulação dos productos espontaneos do solo.

Assim, ao mesmo tempo, em que se criariam colonias de plantadores de cacão e de canna de assucar—lavoura esta que é preciso reerguer naquella parte da Republica, onde já prosperou—procurar-se-hia melhorar o processo da extracção da borracha e, sobretudo, o processo da solidificação da seiva da seringa, instituindo-se fabricas centraes, onde o producto fosse convenientemente preparado, e que poderiam também dispor de machinismos apropriados á extracção de oleos vegetaes e ao aproveitamento e preparo das plantas medicinaes. Só o cacão, além desses ultimos artigos, bastaria talvez para alimentar a actividade de tres ou quatro estabelecimentos manufactureiros, pois que a facilidade de cultura da arvore que o produz só é comparavel á sua utilidade verdadeiramente rara como alimento e ao seu valor nos mercados do

mundo. Demais, a renda tirada da manteiga e do vinho compensaria os gastos da fabricacção do chocolate.

Instituidos os nucleos de povoação, o governo poderia contractar com particulares ou companhias, mediante certos favores que não alterassem a situação do colono, o estabelecimento dessas fabricas centraes. A isenção do pagamento de direitos de importação para os machinismos, ou de exportação para o producto fabricado ou mesmo a concessão de pequenas garantias de juros, seriam sufficentes para attrahir os capitales a empregarem-se nesse ramo de industria.

Concebido assim o meu plano de povoamento da Guyana, devia eu, antes da execução d'elle, fazel-o estudar *in loco*, nomeando para esse effeito uma commissão de cidadãos competentes, que, de accordo com o governador do estado do Pará, indicaria ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas os pontos preferiveis para o estabelecimento das colonias agricolas e das fabricas centraes, bem como o numero de umas e de outras, e, emfim, tudo quanto concorresse para o preenchimento do *desideratum* do governo.

Tendo assim exposto rapidamente as razões do decreto, que, por iniciativa minha, o Governo Provisorio promulgou, acredito, Sr. ministro, que levaréis a effeito as medidas consignadas naquello acto legislativo, com o que, penso eu, teréis prestado á Nação Brasileira um serviço de alto valor.

CABOTAGEM

Como sabeis, desde que se declarou livre a todas as bandeiras a navegação do cabotagem não cessou a marinha mercante nacional de reclamar contra a situação precaria em que ficara collocada.

Sobrecarregada de onus, sem vantagens correspondentes aos favores concedidos á marinha estrangeira, impossivel lhe foi resistir á concorrência estabelecida em terreno tão desigual. Definhou, portanto, a cabotagem nacional, e hoje, quasi extinta, trará, com o seu proximo desaparecimento a paralyzação completa de um não pequeno numero de industrias que nella tinham as bases de sua existencia e desenvolvimento.

Não escarpará, pois, ao vosso esclarecido patriotismo a urgencia de estabelecer condições iguaes ás marinhas mercantes, do sorte que a estrangeira não tenha vantagens superiores ás de que goza a nacional.

E isto se poderia conseguir sem comtudo acabar com a livre cabotagem (o que não se deve exigir), porquanto o que basta e se deve fazer consiste apenas em conceder certa ordem de favores e garantias á marinha mercante brasileira, concorrendo assim para levantar a do estado de abatimento em que a deixaram, abatimento que bem se pôde avaliar pela circumstancia de, aos 1.375 navios entrados no porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1889, accusarem as estatisticas que apenas 46 eram nacionaes.

Imagine-se a enorme somma de interesses auferidos pelos 1.329 navios estrangeiros e assim poder-se-ha calcular qual o exodo de capitales do nosso paiz para o exterior.

Considerando o assumpto do modo por que succintamente vos expunho, solicitei para elle a attenção do ministerio, e deliberado estava a levar a effeito a decretação de medidas que equiparassem os onus e vantagens das duas marinhas mercantes, nacional e estrangeira.

Encontrareis nesse sentido um projecto, ao qual dareis a attenção que julgardes conveniente, devendo vos informar que, logo que foi conhecido o meu pensamento sobre este ramo de serviço publico, mais de uma praça commercial prestou franca adhesão aos intuitos do ministro da agricultura.

COLONIZAÇÃO

Quando alguns ramos do serviço publico não deverem ser já descentralizados, por assim o entender o Governo Provisorio, considero sem apoio legitimo nas condições reaes do estado do serviço de colonização qualquer

divergente da de ser elle reorganizado radicalmente no sentido do se assegurar a autonomia dos estados sobre a materia.

Assim pensando, foi meu primeiro empenho colligir todos os dados positivos e indispensaveis á reforma radical que julgava opportuna e facilissima.

Deixando de lado o condemnado alvitro das substituições de pessoal na administração, sem prévio e cabal conhecimento da conducta dos que devem ser punidos, resolvi nomear para o desempenho das funções extraordinarias e provisorias de superintendentes do serviço em questão, nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Espirito Santo, os cidadãos Dr. Antão Gonçalves de Faria, Manoel Corrêa de Freitas e Dr. Libanio da Silva Lima, pessoas de inteira confiança, capazes de inquerir com toda a isenção do animo do proceder dos funcionarios actuaes, fornecendo desta arte dados seguros ao governo para ultteriores decisões.

Assim também em face das informações fidedignas collhidas por estes representantes autorizados do pensamento do governo, esperava eu habilitar-me para attender equitativamente aos verdadeiros interesses desses e dos outros estados na reforma que projectava.

Subsilio essencial para os estudos a que procedia sobre o assumpto ainda esperava eu obter dos trabalhos da commissão, dirigida pelo Dr. Araújo Reis, por mim nomeado para o fim de colligir todos os elementos necessarios á boa execução das medidas descentralizadoras e urgentes, segundo entendo, neste ramo do serviço a vosso cargo.

Após estes trabalhos preliminares, indispensaveis não para suggerir soluções ao pensamento novo da reorganização republicana, mas para bem ponderar e respeitar as condições materiaes dos funcionarios que fossem atingidas por uma nova e inevitavel classificação de funções, bem como os compromissos assumidos pelo Estado, era proposito meu executar promptamente a reforma, cujo esboço assim posso resumir. Annullados os contractos de introdução do colonos estrangeiros, era deliberação minha recorrer a novos meios que desanhassem a corrente espontanea de immigrants, sem comtudo propender para o ponto de vista da recolonização da Patria, nem permittir a continuação do mercado indecoroso que se caracteriza pela exploração das condições precarias do proletario estrangeiro.

Para esto effeito, além dos meios indirectos a que teria de recorrer, subsidiaria com uma parte das despesas da passagem, sempre que fosse necessario, aos immigrants que espontaneamente ou a chamado de familias já aqui estabelecidos procurassem, sem o menor constrangimento, o nosso paiz.

Comprehende-se a grande vantagem que adviria a este serviço da exclusiva introdução de immigrants que bem claro deixassem o desejo de instalar-se no nosso territorio, pela applicação de suas proprias economias ao pagamento de uma parte, pelo menos, das despesas de seu transporte.

Seria isso uma manifestação irrecusavel da vontade, neste caso legitimamente attendivel, do immigrantante, vontade que devera ser despertada pela intervenção effcaz dos proprios patrios aqui collocados, bem como por uma propaganda criteriosa, honesta e patriótica nos paizes europeos.

Substituindo o processo grosseiro de recrutamento indecoroso, que, a titulo de importação de braços, se faz com grande onus para o Thesouro Publico, prestareis relevante serviço aos interesses nacionaes de accordo com o momento actual de nossa civilização e com vantagens para os diversos estados que constituem a Republica Brasileira, aos quaes era meu proposito consagrar, por uma subdivisão equitativa do grosso da verba destinada no orçamento a este serviço, as quotas que lhes correspondessem, feitas previamente as reduções possiveis no total da verba.

Aquinhoodos os estados, a elles ficaria exclusivamente a attribuição de dirigir, como melhor julgassem, o serviço do povoamento dos territorios colonizaveis, ficando-lhes inteira-

mente livre escolher entre os elementos nacionaes e estrangeiros. Ao Governo Federal seria reservada a superintendencia da recepção no porto da capital do paiz e da distribuição de immigrants, de accordo com as solicitações dos diversos estados.

COMMERCIO DE CARNES VERDES

E' este um assumpto de notavel importancia, que muito deve merecer de vossa attenção.

Sabeis quanto é precaria a situação das populações desprotegidas da fortuna que habitam os centros populosos do littoral do nosso paiz. Privados dos mais modestos recursos que lhes facilitem a existencia regular e tranquilla, chegam a ponto de soffrer faltas essenciaes á propria subsistencia, como seja a de generos imprescindiveis á alimentação, o que em parte é devido á carencia destes e seu elevado preço nos mercados. Por outro lado não vos é desconhecido que, em alguns estados e especialmente no do Rio Grande do Sul se explora a industria pastoril. Ha no Rio Grande um excesso de produção de carnes, que preparadas, ainda pelos mais rudimentares processos, abastecem os mercados consumidores do *carque*, denominação que recebe a carne depois de sujeita aos processos alludidos. Perde por esta forma o substancioso alimento grande parte de sua força nutritiva, ao mesmo tempo que augmenta-se o preço de sua aquisição.

Mais natural seria agora o moderno e já experimentado processo de transporte e armazenamento das carnes verdes em camaras frigorificas. Não o adoptam ainda os principaes interessados em sua applicação em nosso paiz por es crarem e ao mesmo tempo não podem dispensar o merecido auxilio do governo. Era meu pensamento, por estar certo das vantagens de d'ahi resultariam para a communião brasileira, concorrer para que se animasse a organização de uma empresa destinada á exploração da nova industria. Neste sentido já havia tomado a iniciativa, no seio do gabinete, de indicar a conveniencia de subvencionar uma companhia, por prazo limitado, mediante severa fiscalização, e com a condição de suspender-se a subvencão logo que se verificasse a sua viabilidade e facil desenvolvimento independente do auxilio do Tesouro, ao qual, finalmente a mesma empresa revestiria methodicamente as quantias que houvesse recebido.

Eis o que me cumpre dizer nesta rapida exposição que nada mais é do que a confirmação resumida da que verbalmente vos fiz quando assumistes a direcção dos negocios da pasta de Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890. — *Domicio Nunes Ribeiro.*

MEMORANDUM

A companhia da estrada de ferro do Recife a Palmares tem o capital de 16.666:666\$667, sendo com a garantia de juros de 7 % 10.666:666\$667, com a de 5 % 4.316:977\$778, e sem garantia 1.683:022\$222. Os juros garantidos importam em 962:515\$564. A linha tem o percurso de 125 kilometros. Esta companhia deve ao governo 3.555:555\$556.

A do Norte a Nova Cruz tem o capital de 7.111:111\$111, sendo com a garantia de juros de 7 % 5.496:000\$, com a de 6 % (ramal do Ceará-mirim) 1.417:500\$, e sem garantia 197:558\$567. Os juros garantidos importam em 493:773\$678. A linha tem o percurso de 164 kilometros.

A do Conde d'Eu tem o capital de 6.527:529\$700, sendo com a garantia de juros de 7 % 6.000:000\$000 e com a de 6 % 527:529\$700 (ramal do Cabedello). Os juros garantidos importam em 451:651\$782. A linha tem o percurso de 140 kilometros.

A do Recife a Limoeiro tem o capital de 7.537:000\$, sendo com a garantia de juros de 7 % 5.000:000\$ e sem garantia 2.537:000\$ (ramal de Timbauba, etc.). Os juros garantidos importam em 350:000\$. O percurso da linha é de 141 kilometros.

A Central de Alagoás tem o capital de 4.553:000\$ com a garantia de 7 %. Os juros garantidos importam em 318:710\$000. A linha tem o percurso de 88 kilometros.

Do que fica exposto, chega-se ao resultado do seguinte mappa :

COMPANHIAS	Extensão das linhas	Garantia do Estado	Capital garantido	Capital sem garantia	Importancia do capital
Recife a Palmares.....	121	962:515\$564	14.983:644\$445	1.683:022\$222	16.666:666\$667
Natal a Nova Cruz.....	164	460:773\$678	6.013:552\$544	197:558\$567	7.111:111\$111
Conde d'Eu.....	140	451:651\$782	6.527:529\$700	6.527:529\$700
Recife a Limoeiro.....	141	350:000\$000	5.000:000\$000	2.537:000\$000	7.537:000\$000
Central das Alagoás.....	88	318:710\$000	4.553:000\$000	4.553:000\$000
Total.....	654	2.552:651\$024	37:077:726\$689	4.417:589\$789	42:395:307\$478

Vê-se, pois, que o total da garantia de juros pago pelo Estado é de 2.552:651\$024, correspondente ao capital de 37.977:726\$689, não tendo garantia o capital de 4.417:589\$789.

O proponente pede ao Estado que lhe conceda a actual garantia de 2.552:651.024 afim de organizar uma companhia, a qual, mediante a dita garantia por 30 annos e o prazo de 70 annos para uzo e gozo das referidas estradas de ferro e das suas ligações, obrigasse-a ao seguinte :

1.º A entregar ao Estado a quantia de 16.666:666\$667, capital da companhia da estrada de ferro do Recife a Palmares, a qual estrada será logo resgatada pelo governo e entregue á companhia concessionaria. (Desta quantia pertence ao Estado a de 3.555:555\$556, emprestimo que fez, como ficou dito.)

2.º A estabelecer desde logo um trilho entre os dous da dita estrada, de maneira que os trens das ligações percorram as linhas sem baldeações.

3.º A entrar em accordo com as companhias de estradas de ferro do Natal a Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife a Limoeiro e Central das Alagoás, afim de lhe serem transmittidas todas essas linhas; e, caso não seja possível tal accordo, o governo decretará a desapropriação daquellas que forem necessarias, de conformidade com a ultima parte da clausula XXXII das que acompanham o decreto de 29 de dezembro de 1880, correndo toda a despeza por conta da companhia concessionaria.

4.º A ligar a estrada de Recife a Palmares com a central das Alagoás, e a do Recife a Limoeiro com as do Natal a Nova Cruz e Corde d'Eu, sujeitando-se aos estudos que o governo mandar fazer e sem mais onus para o Estado.

5.º A estabelecer a séde da mesma companhia na Capital Federal ou em Pernambuco.

6.º A reduzir, de accordo com o governo, as actuaes tarifas, como exigem os interesses da industria e da lavoura.

O unico onus que assume o Estado e que consiste em pagar por mais alguns annos a garantia de juros que paga actualmente, é mais que sobejamente compensada, desde que attender ao seguinte:

1.º Ligadas e uniformizadas as linhas, a despeza do custeio que actualmente é, conforme o relatório do Ministerio da Agricultura apresentado em 1888, de 1:755:041\$869, annualmente, e a da fiscalisação por parte do governo, que é de 50:000\$, também annualmente, termo mélio, decrescerão avultadamente, é provavel que mais de 20 %.

2.º Decrescerá também avultadamente a despeza feita com escriptorios em Londres, os quaes são actualmente cinco, porque a companhia concessionaria só terá um na Capital Federal ou em Pernambuco.

3.º Cessará a despeza feita pelo governo com agentes financeiros e haverá por parte do mesmo governo muito maior facilidade em exercer fiscalisação.

4.º Augmentará a venda com a ligação das mencionadas estradas, sendo essa ligação um serviço de tal ordem que para obtela o governo não devia recuar ante sacrificios, si fossem precisos, porquanto dali advirá grande impulso aos quatro estados por ellas servidos.

Assim o proponente, por tudo quanto deixa allegado e pelo mais que será suprido pelo patriotismo e criterio do governo, está convencido de que esta sua proposta será aceita, pois é destinada a satisfazer altos interesses publicos, e

Pede deferimento.—E.—R.—J.

MEDIDAS A TOMAR PARA IGUALAR OS ONUS E VANTAGENS DAS DUAS NAVEGAÇÕES

1.º Sujeitar a estrangeira a todas as vistorias, do mesmo modo e com os mesmos onus da nacional.

2.º Obrigar a estrangeira ao pagamento dos direitos dos artigos de sobrealentes existentes, quando a qualquer porto do Brazil chegar o navio, com intenção de empregar-se na nossa cabotagem, ou despachar-se com carregamento para qualquer dos nossos estados.

3.º Proibir que os vapores estrangeiros, quando recebem dos paquetes transatlanticos carga em transitio para os estados da Republica, também recebam os sobrealentes que devem gastar na viagem, pois, si, por um lado, isso prejudica o fisco com a falta de pagamento dos direitos, por outro, desfalca o commercio nacional com a não venda de artigos similares existentes no paiz.

4.º Obrigar o navio estrangeiro a pagar imposto da carga que deve receber nos seus portos, conforme a arqueeação feita pela repartição competente, e o numero dos passageiros correspondentes aos dos camarotes o alojamentos, para equiparar o que pagam os nacionaes no denominado—de dividendos—que é justamente calculado sobre o resultado das cargas e passagens.

5.º Dar liberdade aos navios nacionaes para matricularem a tripolação conveniente em relação aos estrangeiros.

6.º Facilitar os processos relativos á justificação de avarias.

NOTICIARIO

Bibliotheca da Escola Polytechnica — Durante os mezes de dezembro a fevereiro, foi esta bibliotheca frequentada por 160 leitores, que consultaram igual numero de obras em 232 volumes, a saber: mathematicas 91, sciencias physico-naturaes 12, engenharia civil 19, dictiona-

rios 4, jornas scientificas 28, litteratura 6; escriptos em portuguez 15, em francez 141 e em inglez 1.

Bibliotheca do Exercicio — Durante 22 dias e 22 noites que funcionou, no mez de fevereiro findo, foi frequentada por 276 leitores, sendo 39 officiaes, 46 praças de pret e 191 paisanos, que consultaram 112 obras em sciencias philosophicas 4, physicas e naturaes 6, historia e geographia 10, arte militar 9, mathematicas 4, dictionarios e encyclopedias 13, legislação e administração 10, linguistica 12 e litteratura em geral 44; em portuguez 89, francez 19, hespanhol 4 e inglez 1.

Foram igualmente consultados 164 jornas e revistas scientificas, litterarias e artisticas, mappaes e estampas nacionaes e estrangeiras.

Malas — O correio geral expõe hoje as seguintes:

Pelo *Bessel*, para Nova York, impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 2 da tarde, objectos para registrar até ás 12 1/2 idem.

— Amanhã: Pelo *Sirius*, para Nova York, impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cubral*, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Baze ra de Menezes*, para Imbetiba e Macalé, impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 1/2 idem.

Provimientos — Passaram-se os seguintes: ao Revd. padre Ayres da Silva Costa, demissionario para retirar-se desta diocese; ao Revd. padre João Baptista de Moura, para celebrar por um anno; ao Revd. padre Cypriano Boonocore, para continuar como vigario de Nossa Senhora da Piedade do Tubarão, em Santa Catharina, por um anno; ao Revd. padre Manoel Corrêa de Figueireiro, para celebrar e confessar por um anno; ao Revd. padre José Ventura Teixeira de Carvalho, licença só para celebrar por um anno; ao Revd. padre Antonio Teixeira dos Santos, vigario collado de Iguaçu, portaria para reger a freguezia do Pilar, vaga por falta de sacerdote; ao Revdm. conego Mariano Antonio Velasco Molina, para confessar e pregar por um anno; ao Revd. padre Carmello Palladino, para celebrar e confessar por um anno.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 28 de fevereiro e 1 de março:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	28	10 hs. da noite..	753.48	25,6	19,43	75,0
2	1	1 » » manhã.	751,45	24,2	16,53	71,0
3	»	10 » » »	753.43	27,8	21,42	73,0
4	»	4 » » tarde..	754,21	26,0	21,37	85,2

Maximum do dia, 23,2. Minimum da noite, 22,5.

Evaporação em 24 horas: sombra, 1,7.

Ozone 8.

Chuva dia 1 de março, ás 7 horas da manhã, 4^m,47.

Velocidade média do vento em 24 hs., 4^m,2.

Estado do céu

1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 2^m,5.

2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 3^m,4.

3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NE 2^m,5.

4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 8^m,3.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do corrente, o seguinte e:

	Nacionaes	Est.	Total
Existiam.....	932	633	1.565
Entraram.....	27	29	56
Sahiram.....	23	31	54
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	930	621	1.551

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 333 consultantes, para os quaes se aviaram 465 receitas.

Obituario — Sepultaram-se no dia 25 de fevereiro as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o paralybano do norte Antonio Maria da Conceição, 22 annos, solteiro, residente na Paralyha e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Antonio Cucci, filho de Ferdinando Cucci, 8 annos, residente e fallecido á rua do Areal n. 21 e Feliciano Dias Valladão, 74 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Bento n. 23. Total, 3.

Alhepsia — os fluminenses Marcelino, filho de Francisca das Doras, 20 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 125 e Rosalina, filha de Martinha Maria da Gloria, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 131. Total, 2.

Asystolia — o portuguez Agostinho Moreira Neves, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Monte Alegre n. 17 B.

Aneurisma da aorta — o fluminense Antonio Cardoso da Silva, 60 annos, casado, residente e fallecido á praça da Acclamação n. 83.

Briberia — os fluminenses Firmo, 15 annos, residente no Jardim Botânico e fallecido na Santa Casa e Francisco Mariano Pereira das Neves, 53 annos, solteiro, residente em Cascadura e fallecido na Santa Casa; o paralybano do norte Luiz Gomes de Souza, 32 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Marinha. Total, 3.

Broncho pneumonia — o portuguez Domingos Alves, 65 annos, solteiro, residente no Engenho Velho e fallecido na Santa Casa; o fluminense Armando, filho de Manoel Dias Maia, 2 mezes, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 2. Total, 2.

Catharro suffocante — a fluminense Joanna, filha de Francisco José Teixeira, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Barão do Amazonas n. 35.

Enterocolite — o brasileiro Licio, filho de Lourenço Pereira da Cunha, 3 mezes e dias, residente e fallecido á rua do General Camara n. 315; o fluminense Izaltino, filho de Rosa Luiza Coutinho, 9 dias, residente e fallecido á travessa de S. Diogo n. 6. Total, 2.

Enterite tuberculosa — o italiano Felix Tacani, 25 annos, solteiro, residente á rua da Assembléa n. 50 e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella — os portuguezes José Dias Ferreira, 41 annos, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 121 A; Maria Isabel Martins Caneco, 33 annos, casada, residente á rua de S. Salvador n. 40; Manoel Antonio Pimenta, 5 annos, viuvo; Bernardo Faria, 41 annos, casado, residente á rua do Senador Pompeu n. 69 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Antonio Pereira Martins, 29 annos, casado, residente á rua do Hospicio n. 16; Antonio Pereira Polheiro, 52 annos, casado, residente á rua de S. José n. 3 e fallecido na Santa Casa. Total, 6.

Febre perniciosas — os fluminenses Alberto André da Silva, 25 annos, solteiro, residente no largo da Imperatriz e fallecido no Hospicio da Saude; Laura, filha de Antonio José Ferreira Junior, 45 dias, residente e fallecida á rua Sara n. 7; o portuguez João de Paiva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no becco do Theouro n. 4. Total, 3.

Febre remittente biliosa — o italiano João Cyrillo, 39 annos, casado, residente e fallecido no Becco n. 41.

Fraqueza congenial — a fluminense Maria, filha de José Olympio da Conceição Saixas, 15 minutos, residente e fallecida á rua do Silva Manoel n. 53 A.

Inviabilidade — a fluminense Maria, filha de Mari Carolina de Souza Nunes, 4 horas, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 92.

Infeção putrida — a fluminense Felismina Goulart de Almeida Bastos, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 2.

Lesão carilica — a fluminense Leopoldina Maria da Conceição, 42 annos, solteira, residente á rua dos Invalidos n. 51 e fallecida na Santa Casa.

Lesão organica do coração — o francez Henri Duval, 65 annos, solteiro, residente á rua de Santa Rosa n. 91 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo azuil — o africano André, 99 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendigos.

Menigo-encephalite — o fluminense Romeu, filho de Sebastião Ribeiro de Souza, 2 annos, residente e fallecido á rua do Barão de Capaneira n. 77.

Meningite — o fluminense Manoel, filho de Caetano Luiz da Cunha, 6 mezes, residente e fallecido á rua de D. Anna Nery n. 81.

Nephrite chronica — o brasileiro Antonio, 3 annos, residente á rua D. Manoel e fallecido no Hospital da Saude.

Peritonite com dilatação — o paulista Antonio Rogério dos Reis, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua da Pedra do Sal n. 7.

Pneumonia catarrhal — a fluminense Ermelinda Maria do Carmo, residente e fallecida á Quinta da Boa Vista.

Sem declaração — o portuguez João Lourenço Fortes, 18 annos, solteiro, residente á rua do Senador Pompeu n. 32 e fallecido na Santa Casa; Floristella Rosa do Nascimento, 18 annos presumiveis, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 24 (o obito foi verificado no cemiterio de S. Francisco Xavier). Total, 2.

Tumor maligno — o fluminense Antonio, filho de Manoel Borges de Almeida Campos, 3 mezes, residente á rua do Leonardo Sampaio n. 32.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Jucelina, filha de Zeferina Adelaide de Almeida, 12 dias, residente e fallecida á rua do Costa Bastos n. 18 B.

Tysica pulmonar — Ignez Maria do Carmo, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 32 A; Victor José de Souza, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 23; o fluminense Honorio Peixoto da Costa Louzada, 31 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo. Total, 3.

Tuberculos pulmonares — o fluminense Julio Pereira Barcellos, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no quartel do Corpo Militar de Policia; Generosa Maria da Conceição, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Itapirú n. 29; Carlota de Castro Lopes, 38 annos, viuva, residente e fallecida á rua de D. Feliciano n. 28; Anna Marcolina de Jesus, 29 annos, solteira, residente á rua da Uruguaiana n. 78 e fallecida na Santa Casa; Jacintha Maria da Silva Cunha, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Conde de Bomfim n. 43; Idalina dos Santos Torres, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua Zeferino n. 3 D; o portuguez Manoel Ferreira Peixoto, 23 annos, casado, residente á rua do Evaristo da Veiga n. 31 e fallecido na Santa Casa. Total, 7.

Variola confluenta — o rio grandense do norte João Pinto de Oliveira, 20 annos, solteiro, residente no quartel do 23º batilhão de infantaria e fallecido em Santa Barbara; o mineiro Onofre de Magalhães, 26 annos, solteiro, residente á rua Primeiro de Março n. 191 e fallecido em Santa Barbara. Total, 2.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Helvecio Clemente Guedes, residente á rua de S. Leopoldo n. 115; um dito dito, filho de Rosamira Mathilda, residente á rua de S. José n. 13. Total, 2.

No numero dos 55 sepultados estão incluidos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Em dia 26:

Accesso palustre — a fluminense Valdemar, filha de Emilia Carolina de Oliveira, 8 mezes, residente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 53 A.

Asphixia por submersão — Manoel Ignacio Pereira, remetido da fortaleza de Willegainon para o Arsenal de Marinha.

Beriberi — o fluminense Pedro Corrêa de Pinho, 18 annos, solteiro e fallecido no hospital de Marinha e o portuguez Luiz Rodrigues, 28 annos, solteiro e fallecido no hospital Militar. Total, 2.

Congestão cerebral — o allemão Charles Miller, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 210.

Convulsões — a fluminense Gersamina, filha de Emilia de Carvalho, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Iavradio n. 65.

Enterocolite — o fluminense Francisco, filho de Francisco Fernandes, 46 dias, residente e fallecido á rua Escobar n. 63.

Enterite — o fluminense Antonio, filho de Domingos de Almeida Coelho, 9 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 24.

Encephalite — o fluminense Arthur Fernandes de Lemos, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa das Saudades n. 3 A.

Febre amarella—o fluminense Candido Alves dos Santos, 16 annos, solteiro, residente e fallecido ao becco da Batalha n. 10; os portuguezes José, filho de Abel Maria de Mello, 10 annos, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 4 A; Manoel José da Silva Sá, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 50; Joaquim da Fouseca, 30 annos, cazado, residente á rua da Assembléa n. 93, e fallecido na Santa Casa e Manoel Ezequiel, 23 annos, casado e residente na Santa Casa; o mineiro José, filho de Anna, 11 annos, residente á travessa de S. Francisco de Paula n. 4; o hepanhol Miguel Francisco de Francisco, 29 annos, solteiro, residente no Tingá e fallecido no hospital de S. Sebastião, Total, 7.

Febre palustre—o fluminense Miguel, filho de Florisbella de Magalhães, 1 mez e 9 dias, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 145, e a americana do norte, Anna Max Beans, filha de A. R. Beans, 9 mezes, residente e fallecida á rua Humaytá n. 6. Total, 2.

Falleceu ao nascer—uma criança do sexo feminino, filha de Sebastiana Maria da Conceição, residente e fallecida á villa de Itamaraty n. 29.

Gastro-entérite—o fluminense Adelia, filha de Geralda, 6 mezes, residente e fallecida, á rua de Petropolis n. B 2.

Insufficiencia mitral — a fluminense Thereza Candida de Oliveira, 53 annos, solteira, residente e fallecida no asylo de Santa Maria.

Infeção palustre e degeneração do myocardite — o fluminense conselheiro Fausto Augusto de Aguiar, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Bispo n. 10.

Lesão organica do coração—o africana Rachel Felippa dos Santos, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 61 e o portuguez José Joaquim de Souza e Aynam Martins, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 257. Total, 2.

Meningite — a fluminense Catharina Julieta, filha de João Baptista Consenza, 1 anno, residente e fallecida á rua Silveira Martins n. 31.

Meningite consecutiva e sarampão—Antonio, filho de Antonio Martins Pereira Lopes 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua de Victor Meirelles n. A 1.

Plagmão profundo da face—A fluminense Joaquina, filha de Olympio Joaquim do Sacramento, 57 dias, residente e fallecida á travessa de D. Manoel n. 18.

Sen declaração—um homem desconhecido, de cor branca, e cuja morte data de muitos dias, que foi encontrado nas matas do morro da Saude; e a fluminense Anna, filha de José da Fonseca e Silva, 7 annos, residente á rua dos Ourives n. 21 e fallecida na Santa Casa.

Tysica pulmonar—o portuguez Antonio Luiz Moreira, 52 annos, solteiro, residente na freguezia de Inhaúma e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Thereza Ferreira Machado, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cattelto n. 233; Joanna Felicidade da Assumpção, 50 annos, solteira, residente á rua do General Polydoro n. C 1 e fallecida na Santa Casa; os portuguezes Antonio Pereira, 30 annos, solteiro, residente no largo da Lapa n. 16 e fallecido no hospital da Santa Casa á rua da Costa, 35 annos, solteiro, residente á rua de S. Joaquim n. 11 e fallecido na Santa Casa; o francez Francisco, filho de Francisco e de Maria do Nascimento, 2 annos, residente á travessa do Torres n. 44 e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

Um feto do sexo masculino, filho de paes incoguitos, nascido morto em estado de apoplexia. O obito foi verificado no Necroterio.

Um do mesmo sexo, filho de Justiniana Maria da Conceição, á travessa Dias da Costa n. 18.

Um do sexo feminino, filho de João Affonso Ribeiro, com minutos de vida, á rua da Constição n. 5.

Sputou-se mais o cadaver embalsamado de Octavio Coutinho, brasileiro, 18 annos, solteiro e fallecido, em França, cidade de Cannes, de tysica pulmonar.

No numero dos 39 sputados estão incluidos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Regimento Policial da Capital Federal

Concurrencia

O conselho economico administrativo, recebe propostas no dia 10 de mez de março proximo vindouro, até as 11 horas da manhã, em que serão abertas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

200 capotes de panno azul para as praças de infantaria.

180 ponches de panno azul, forrados de baeta vermelha, para as praças de cavalaria.

150 mantas para montaria.

Os capotes, ponches e mantas, deverão ser inteiramente iguaes aos typos existentes na arrecadação geral do regimento.

Os pretendentes a esse fornecimento deverão observar o disposto nos arts. 103, 104, §§ 3º, 4º e 5º, 106 e 107, bem como todos os demais comprehendidos no capitulo VII do regulamento n. 10222, de 5 de abril de 1889.

As propostas deverão conter a expressa declaração de que o proponente se obriga, acto continuo á sua acceitação, ao deposito de 10% sobre o valor total do contracto, sendo depositados na respectiva caixa existente na secretaria do regimento.

Quartel em Barbonos, 28 de fevereiro de 1890.—Gustavo N. Pereira Campos, tenente, secretario geral.

Caixa de Amortização

De conformidade com o art. 108 do regulamento de 14 de fevereiro de 1885, faço publico que nesta data foi requerida a substituição, por perda, de tres apolices da divida publica e juro annual de 5%, sendo duas do valor de 500\$, sob ns. 6.308 e 6.309, emitidas em 1877 e uma do valor de 200\$, n. 2.477, emitida em 1867.

Caixa de Amortização, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890.—M. A. Galvão.

Directoria Geral de Obras Militares

Obras no quartel em construção no Realengo

Tendo sido anulada a concorrência do dia 25 para a construção do madeiramento do telhado e para a dos forros e soalhos do corpo principal do mesmo quartel, por não terem os licitantes apresentado as propostas, segundo as indicações constantes dos annuncios dos dias 16, 18 e 20, tudo de fevereiro ultimo, faço publico, por ordem do Sr. General Director, que no dia 4 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na Repartição Geral de Obras Militares, se realizará nova concorrência para as referidas construçoes.

Secretaria da Directoria Geral de Obras Militares, 27 de fevereiro de 1890.—Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt, capitão-secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 3 de março proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra das peças de fardamento abaixo especificadas.

Para recrutas

4.000 calças de brim escuro regular traçado.

4.000 camisas de algodão morim.

4.000 dolmans de brim escuro regular traçado.

2.000 gravatas de couro envernizado.

2.000 bonnets de panno.

To los estes artigos serão fornecidos dentro do prazo de 20 dias contados do dia acima mencionado, de conformidade com os typos que forem apresentados por esta repartição.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento em vigor, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1890.—O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de março proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

546 metros de algodão branco liso e enfeitado, para lençoes, toalhas, fronhas e barretes.

3.610 metros de algodão branco trançado e encorpado para barracas.

1.120 metros de algodãozinho para forros de barracas.

1.188 metros de chita encorpada para colchas, devendo cada peça ter um numero de metros, que seja multiplo de 4m,40.

95 metros de baetilha branca para sellins de 0m,60 de largura.

112 metros de nobreza verde para banuleiras.

64 metros de nobreza amarella, idem.

6.706 pares de luvas brancas de algodão, de diversos tamanhos.

136 pelegos iguaes ao typo (pretos).

118 chergas de algodão trançado, iguaes ao typo.

400 metros de mangueira de lona, com 0m,075 de diametro.

500 kilogrammas de cabo de manilha, de 0m,140 de circumferencia.

27 espadas com bainhas de couro para musicos de infantaria, tendo os punhos dourados e as guarnições prateadas, conforme o modelo em uso.

27 espadas com bainhas de couro, para musicos de artilharia a pé, tendo os punhos prateados e as guarnições douradas, conforme o modelo em uso.

4 clarinetas de ebano em sib, com 13 chaves e os competentes saccos.

1 requinta de ebano, com 13 chaves, em sib, e o competente sacco.

2 baixos a six em sib, com 4 pistons.

2 ditos a sax, em do, com 4 pistons.

3 pistons em do e sib n. 290 G. M. e as competentes caixas.

2 Ophocleides em do, com 10 chaves modelo G.

3 Trombones a sax em do.

3 Trompas a sax em sib.

1 Saxophone em sib.

1 Dito soprano em sib.

1 Bombo com maceta, porte e estante.

2 Pares de pratos turcos com 15 pollegadas de diametro cada um.

1 Caixa de rufo de metal (Tarol) com baquetas e porte.

35 Corinetas de metal com boecal, ponta e volta, iguaes ás que usam no exercito.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefèvre o os de metal de Gautrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, dos quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1890.—O 1º official, A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

Assignatura de contracto

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Custodio Pereira da Silva Guimarães, J. Pereira de Barbo, C. F. Cathiard & Alaphilippe e Alberto de Almeida & Comp., são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras, de 21 de janeiro do corrente anno; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 5 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1890.—O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

EDITAES E AVISOS

Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria

Communico aos interessados que, por aviso do Ministerio do Interior de 27 do corrente, foram adiados os exames e matriculas para o dia 17 de março.

Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria, 28 de fevereiro.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Juno.

Estrada de Ferro Central do Brazil**Concurso para vagas de praticante**

De ordem da directoria se faz publico que no dia 4 do proximo mez de março, ás 10 horas da manhã, começará nesta estrada o concurso para o logar de praticante.

Os candidatos, tenham ou não apresentado documentos provando habilitações, e os empregados da estrada de categoria inferior que desejarem ser promovidos, deverão submeter-se ao concurso.

Os requerimentos para inscrição serão recebidos somente até ao dia 3 e deverão ser instruídos com documentos que provejam ter o candidato bom comportamento e idade maior de 18 annos.

O programma do concurso é o seguinte:

Portuguez—Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, numeração decimal, sistema metrico e problemas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de fevereiro de 1890.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Freguezia de Inhaúma

O cidadão João Francisco Ferreira Rego, 1º juiz de paz da freguezia de Inhaúma.

Faz saber a todos os cidadãos residentes nesta parochia que se acham no caso de ser alistados eleitores, a comparecer, no dia 7 de Março do proximo futuro mez e mais dias consecutivos até ao dia 29 do referido mez, das 10 da manhã ás 4 horas da tarde, no edificio da escola dos operarios e seus filhos, da Estrada de Ferro Central do Brazil, á rua Padilha, visto serem estes dias designados para se proceder á qualificação dos eleitores. Outrosim, convidá a todos os cidadãos eleitores para comparecer nos referidos dias, logar e hora acima designados e apresentar seus titulos. E para que chegue ao conhecimento de todos os cidadãos mandou passar o presente e mais outros que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares publicos desta parochia. Inhaúma, 25 de fevereiro de 1890. E eu, Antonio Rodrigues da Silva, escrevi de paz, o escrevi.—O juiz de paz, *João Francisco Ferreira Rego*.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9551 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Axel E. Severin lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Axel E. Severin, pharmaceutico pela faculdade de Stockolmo, Suecia, tendo requerido a V. Ex. a transferencia da sua licença de pharmacia da estação de Jaguary para S. Roque, do estado de S. Paulo, obteve o despacho seguinte:—Adiado até a publicação do regulamento, etc.—e por isso vem outra vez respeitosa e humildemente requerer a V. Ex. a dita transferencia pelo regulamento de 1886, que julga em vigor até que esteja publicado um outro, allegando o seguinte:

1º S. Roque é uma localidade pequena de insignificante movimento commercial, onde já estiveram estabelecidos varios pharmaceuticos e praticos licenciados que em pouco tempo retiraram-se dalli por não tirarem resultado sufficiente para sua subsistencia, de modo que actualmente não existe pharmacia alguma ali, como provam os attestados da camara municipal.

2º O supplicante foi convidado por pessoas distintas a estabelecer ali uma pharmacia com urgencia o que de boa vontade faz por desejar restar ali, onde o clima é mais proprio para sua saude. E, portanto, mais para ter uma occupação honesta do que pretensão de interesse.

3º Quanto á capacidade de dirigir uma pharmacia scientificamente e praticamente o supplicante é formado e juramentado como provam os documentos que acompanham este requerimento, e alem disso licenciado ha 12 annos pela Exma. Junta Central de Hygiene, tendo sido estabelecido nove annos com uma pharmacia importante em Mogy-mirim, onde permaneceu durante a terrivel epidemia de 1876 a 1877, fornecendo gratuitamente medicamentos para os hospitaes dos epidemicos, como prova o officio da camara municipal daquela cidade. O Exm. Sr. inspector de hygiene do estado de S. Paulo tambem conhece o supplicante, suas habilitações e sua dignidade. O supplicante pede a V. Ex. que se digne tomar em justa consideração os motivos expostos e com maior brevidade possivel deferir seu requerimento.—E. R. M.—Em 4 de janeiro de 1890.—*Axel Eberhard Severin*. » Sobre uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene do estado do São Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Agostinho de Moraes Dutra, por seu procurador Luiz Pinto da Silveira lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

«Agostinho de Moraes Dutra, por seu procurador abaixo assignado, vem requerer a V. Ex. permissão para abrir e dirigir uma pharmacia na freguezia de Musambinho, estado de Minas Geraes, para o que o supplicante junta os documentos de accordo com o regulamento n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno. Não havendo pharmacia na localidade para a qual o supplicante requer a abertura desta e sendo de urgente e imprescindivel necessidade o estabelecimento da pharmacia do requerente para socorrer a população do referido logar que necessita de recursos promptos de medicamentos, pede a V. Ex. se digne conceder a licença pedida. Sendo de justiça pede deferimento. Saude e fraternidade.—Capital Federal, 24 de janeiro de 1890.—*Luiz Pinto da Silveira*. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de fevereiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Domingos Maria Flores, por seus procuradores Domingos da Fonseca & Comp., dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Domingos Maria Flores, representado por seus procuradores Domingos da Fonseca & Comp. residentes nesta capital, desejando se estabelecer com pharmacia na freguezia de S. Sebastião da Alegria, estado de S. Paulo, logar onde sente-se falta de um estabelecimento desta ordem e julgando-se para este fim habilitado, como tudo prova com os attestados juntos; vem respeitosa e humildemente solicitar a competente licença. Saude e fraternidade. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1890.—Por procuração, *Domingos da Fonseca & Comp.* » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de fevereiro de 1890.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

ESTUDOS SOCIAES**O Federalista**

(Continuado do n. 57)

CAPITULO XIV**RESPOSTA A UMA OBJECÇÃO TIRADA DA EXTENSÃO DO PAIZ**

(Por Mr. Madison)

Já temos visto quanto a União é necessaria, como unico baluarte com que possamos contar contra os perigos externos, e como unico meio de conservar a paz no meio de nós, de defender o nosso commercio e os nossos interesses communs, de tornar desnecessarios estes grandes estabelecimentos militares que derribaram a liberdade do antigo mundo, e de occorrer ás desgraças das facções, que tem sido funestas aos outros governos e de que nós havemos já visto no nosso paiz symptomas assustadores; resta-nos, quanto a esta parte das nossas discussões, occupar-nos de uma objecção tirada da grandeza demaziada do paiz comprehendido pela União.

Algumas observações a este respeito serão tanto menos inuteis quanto os adversarios da nova constituição, apoiando-se no antigo prejuizo relativo á extensão que convem ao governo republicano; tem tratado de supprir, com difficuldades immaginarias, a falta real de objecções solidas que não poloram achar.

O erro daquelles que pensam que o governo republicano não póde existir sinão em territorio limitado, já foi desenvolvido e refutado nos capitulos antecedentes: accrescer; terei agora que a sua origem e os seus progressos parecem ter dependido de se confundir a republica com a democracia, e de se applicarem á primeira as objecções tiradas da natureza da segunda. Já fizemos sentir a differença das duas formas de governo: na democracia reúne-se o povo e governa por si mesmo; na republica administra o povo por meio de representantes ou agentes. Assim; a democracia não póde existir sinão em muito pequeno espaço; a republica póde comprehender grande extensão do paiz.

A esta origem accidental de erros é preciso acrescentar o artificio de alguns autores celetres, cujos escriptos têm poderosamente contribuido para formar as opiniões modernas: subditos do monarchias absolutas ou limitadas, pareceram-lhes que deviam realçar as suas vantagens e palliar-lhes os inconvenientes, confrontando-lhes os vicios o defeitos do governo republicano; e para isto foram buscar exemplos nas turbulentas democracias da Grecia antiga e da Italia moderna. Discorrendo desta maneira, não lhes foi difficil, por meio de um equivoquo nos termos, transportar para as republicas observações unicamente applicaveis á democracia, que, na realidade, somente póde convir a um povo pouco numeroso, encerrado em territorio mui circumscripto. A sua má fé era tanto mais difficil de descobrir, quanto os governos populares da antiguidade eram todos democraticos; e na Europa moderna, a quem se deve o importante principio da representação, ainda se não tinha visto exemplo de governo que fosse ao mesmo tempo inteiramente popular e inteiramente fundado sobre o principio representativo. Si, porém, a Europa tem a gloria de ter descoberto este admiravel mechanismo de governo, cuja acção póde concentrar a vontade do maior corpo politico, e dirigir a sua força no sentido do interesse publico, a America póde reclamar o merecimento de ter feito

Esta descoberta a base de um governo republicano sem mistura, estendendo sobre um vasto territorio. Não temos sinão uma desgraça que deplorar: é que parte dos seus filhos, rejeitando o vasto systema de União, hoje proposto ao seu exame, procuram privar a vantagem de poder desenvolver tola a efficacia deste excellento governo.

Pela mesma razão por que os limites naturaes de uma democracia devem ser fixados a uma tal distancia do centro, que os cidadãos mais apartados possam reunir-se todas as vezes que os negocios publicos o exigirem, e mais não, assim os limites naturaes de uma republica devem ser taes que os representantes do povo possam reunir-se todas as vezes que a administração dos negocios publicos o exigir.

Por ventura os limites dos Estados Unidos excedem esta distancia? Em se reflectindo que o seu principal comprimento corre ao longo do oceano atlantico—que, durante o espaço de 13 annos, os seus representantes estiveram quasi continuamente reunidos, e que os membros dos Estados os mais apartados não se ausentaram mais vezes do que os dos Estados mais visinhos do Congresso, está a questão resolvida.

Para rectificar as nossas idéas sobre este importante objecto, pensemos nas dimensões actuaes da União. Os limites fixados pelo tratado de paz são os seguintes: pelo lado de leste o oceano atlantico, ao meio dia a latitude de 31 grãos, ao ponto o Mississipi, e ao norte uma linha irregular, que se estende algumas vezes além de 45 grãos, e outras vezes retrocede a quem dos 42. A margem meridional do lago Erie fica abaixo da latitude.

A distancia entre 31 e 45 grãos é de 973 milhas ordinarias; e entre 31 e 42 grãos é de 764 milhas e meia. Tomando o termo medio, acharemos em comprimento a distancia de 868 milhas e meia e em largura, isto é, entre o oceano e o Mississipi, não mais de 750 milhas.

Compare-se agora esta extensão com a dos differentes paizes da Europa e ver-se-ha que não ha razão para que ella se opponha ao estabelecimento do nosso systema. A extensão da Allemanha, onde se acha constantemente reunida uma dieta que representa todo o imperio, não anda por muito meos; e a da Polonia, antes da sua desmembração, onde havia tambem uma dieta depositaria do poder supremo, achava-se no mesmo caso. Deixando de parte a França e a Hespanha, veremos igualmente que na Inglaterra, inferior em extensão, os representantes da extremidade septentrional da ilha, para se apresentarem no conselho nacional, tem tanto caminho que fazer, como os das partes as mais distantes da União.

Por muito favoravel que este ponto de vista pareça ao nosso objecto, restam-nos observações que poderão collocar o debaixo de outro muito differente e ainda mais satisfactorio.

Em primeiro lugar, é preciso advertir que o governo geral não deve ser investido de toda a plenitude do poder legislativo e executivo.

A sua jurisdicção é limitada a um certo numero de objectos que interessam todos os membros da republica, sem entrar nas funções particulares de nenhum delles.

Os governos subordinados dos Estados, sempre encarregados do cuidado de todos os objectos que podem ser submettidos ás suas decisões particulares, conservarão toda a autoridade e toda a actividade que devem ter.

Si o plano da convenção fosse abolir os governos dos Estados particulares a objecto dos seus adversarios, poderia ter algum fundamento; e ainda neste caso seria facil provar que o governo geral, pelo interesse da sua conservação, se veria obrigado a reintegrar os na plenitude da jurisdicção que lhes pertence.

Em segundo lugar, o fim especial da constituição federal é consolidar a União dos treze Estados primitivos e reunir com elles todos os que vierem a formar-se no seu seio ou na sua vizinhança. A primeira difficuldade já fica demonstrado que é mu-

possível vencer-se; quanto á segunda, tambem me não pareceo impossivel de superar: e quanto aos arranjos necessarios, relativamente áquellas porções angulosas do nosso territorio, situa-las para a fronteira do noroeste, é melhor deixal-os aos cuidados daquellas que, descobertas ultteriores o uma experiencia mais consumata, pozerem em circumstancias de os poderem fazer.

Observe-tos ainda que o commercio será todos os dias facilitado no territorio da União pelos progressos das artes e da industria. Far-se-hão novas estradas melhores e mais curtas: multiplicar-se-hão e aperfeiçoar-se-hão as commodidades para os viajantes; abrir-se-ha a navegação interior para a parte de leste, e logo depois em tola a extensão dos Estados Unidos: a communicação entre os districtos maritimos e os do poente, assim como entre as differentes partes destes districtos, será tollos os dias facilitada pelos num rosos canaes com que a beneficencia da natureza re ou o nosso paiz, e que para serem reunidos e aperfeiçoados não esperam sinão pelos primeiros esforços da arte.

Ha ainda outra consideração de muito maior importancia: quasi não ha estado algum que por um dos seus lados não esteja exposto aos ataques externos, e que não acho no interesse da sua segurança um motivo para comprar por alguns sacrificios as vantagens da protecção geral. Aquelles que se acham mais longe do centro da União, e que por isso mesmo menos parecem dever sentir a sua feliz influencia, são precisamente aquelles que mais necessidade tem da sua força e do seu auxilio; porque, sendo limitrophes de nações estrangeiras, podem ver-se em circumstancias de precisar-o e de invocal-o. Será, talvez, um pouco incommodo para a Georgia e para o outros estados da nossa fronteira do poente ou nordeste enviar representantes ao lugar escolhido para sede do governo; mas muito mais duro lhes será combaterem sozinhos contra os ataques do inimigo e terem que supportar, sozinhos, os gastos das precauções, que necessitam a continuidade e a proximidade do perigo. Si a alguns respeitos a existencia da União é menos para ellos que para os outros um beneficio geral, tambem por outra parte são elles os que tiram della maior vantagem, e fica por este modo restabelecido o equilibrio.

Taes são, concidadiões meus, as considerações que sobre este objecto entendia submeter ao vosso juizo; e estou persuadido que o bom senso, que até aqui tem caracterizado tolas as vossas decisões, lhes dará o peso e a influencia que devem ter. Não; não creio que vos deixeis arrastar para o labyrintho tenebroso em que os partidistas da desunião pretendem embarcar-vos, assustando-nos com difficuldades só formidaveis em apparencia, e que não tem outra base sinão um erro acreditado em demasia. Não deis ouvidos á voz da peridia, que vos diz que os povos da America, unidos por tantos laços, já não podem viver como membros de uma mesma familia; que já não podem dever a sua felicidade á reunião e combinação dos esforços de todos; que já não podem ser cidadãos de um respeitavel e florescente imperio.

Não deis ouvidos á voz da imprudencia que vos diz que a forma de governo submettida ao vosso exame é uma novidade na ordem politica; que nunca teve lugar nem ainda nas theorias dos irais extravagantes innovadores; que é uma louca tentativa, cuja execução é impossivel. Não deis ouvidos a esta linguagem impia; armae o vosso coração contra o veneno que ella encerra. O sangue fraternal que corre pelas veias de tollos os cidadãos da America—o sangue que elles derramaram e confundiram em defesa dos seus direitos sagrados, não somente santifica a sua união, mas até quasi que se gela de horror á unica idéa de vel-os tornar estrangeiros, inimigos e rivaes. Si se deve fugir de novidades, a mais perigosa de todas—o mais insensato de tollos os projectos—a mais extravagante de todas as tentativas, é a laceração que se atrevem propor-vos como o meio de manter a vossa liberdade e de fazer-vos felizes.

E havia de rejeitar-se o plano de uma grande republica sómente porque elle encerra idéas novas? Não é a gloria da America ter sabido, sem faltar ao respeito que se deve ao tempo e ao exemplo das outras nações, vencer a cega veneração da antiguidade, dos habitos e das palavras, e ter sabido aproveitar os conselhos da sua razão, o conhecimento da sua situação pessoal e as lições da sua propria experiencia?

Senhores, a este espirito de independencia é que a nossa posteridade ha de dever a fruição, e o mundo o exemplo destas numerosas e felizes innovações em favor dos direitos individuaes e da felicidade publica, de que a America tem sido e ha de ir sen-lo theatro. Sem a nobre ousadia dos chefes de uma revolução de que não ha exemplo no mundo, o povo da America seria hojea triste victima de uma nação estrangeira ou gemeria, pelo menos, debaixo do peso destas instituições que destruíram a liberdade do mundo. Mas, felizmente para a America, e felizmente tambem para todo o genero humano, os americanos seguiram uma nova e muito mais nobre carreira; executaram uma revolução de que não ha igual nos annaes de todas as sociedades humanas; fundaram edificios politicos, de que não havia modelos na superficie do globo; lançaram, finalmente, os alicerces de uma vasta confederação: pertence agora aos seus successores mantel-a e aperfeiçoal-a.

Si na sua grande obra se notam ainda alguns ligeiros defeitos, mais é do admirar que se não encontrem mais e maiores. Si a formação da União não teve logo lugar pela maneira per que o devia ter tido, nada ha nisso que admirar, porque era o mais difficil da obra; porém ella se vos apresenta agora organizada sobre um plano differente pelo acto da convenção, que haveis convocado, e é sobre este acto precisamente que vós sois chamados a decidir.

CAPITULO XV

DOS DEFEITOS DA CONFEDERAÇÃO ACTUAL

(Per Mr. Hamilton)

Em tolas as discussões precedentes tratei de expor aos vossos olhos com tola a clarezza, que me foi possível fazel-o, a importancia da União para nossa segurança e prosperidade politicas. Entrei na individuação de todos os perigos, a que ficaríeis expostos, si deixasseis dissolver ou romper pela ambição, avaréza, cume, ou influencia de conselhos perfdos, este laço sagrado que une os povos da America. Agora, nas reflexões em que vou entrar, as veritades de que pretendo convencer-vos adquirirão nova força por novos factos e raciocínios novos.

Si a estrada em que vamos entrar vos parecer algumas vezes enfadonha e fatigante, lembrae-vos que o objecto que se discute é o mais importante, que nunca excitou a attenção de um povo livre; que o espaço que se trata de correr é vasto, o que as difficuldades da viagem foram necessariamente augmental-as pelos labyrinthos; com que a arte dos sophistas veiu pejar o caminho; mas não pouparei esforços para apartar os obstaculos oppostos á vossa marcha, explicando-me com toda a brevidade que me for possível, sem contudo sacrificiar os interesses da minha causa á precipitação.

Segundo a ordem que me propuz na discussão do meu objecto, o primeiro ponto que se offerece ao meu exame é a insufficiencia da confederação actual para que a União seja mantida. Perguntar-se-ha alvez de que serve accumular argumentos e provas para demonstrar uma proposição, a que ninguém se oppõe, e que se acha em harmonia com as opiniões e sentimentos dos homens de todos os partidos, quer sejam adversarios, quer partidistas da nova constituição: por muito divididos que elle; estejam a outros respeitos, uns e outros concordam em reconhecer que ha no nosso systema nacional defectos essenciaes, e que se deve fazer alguma coisa para subtrahir-nos á anarchia que nos ameaça.

Os factos que servom de fundamento a esta opinião já não são objectos de reflexões puramente especulativas; por toda a parte os povos os tem sentido, e por toda a parte elles tem arrancado áquelles mesmos, cuja falsa politica é a causa principal das nossas desgraças, a confissão forçada dos defeitos deste plano do nosso governo federativo, que os defensores illustrados da União ha longo tempo haviam percebido e lamentado.

Com razão se pôde dizer que havemos chegado ao ultimo grão de humilhação politica. De tudo o que pôde offender o orgulho de uma nação, ou degradar o seu character, quasi que não ha nada por que nós não tenhamos passado. Empênhos, a cuja execução nós oramos obrigados por todos os laços respeitadas entre os homens, foram violados a todos os momentos e sem pular. Contrahimos dividas com os estrangeiros e com os nossos concidadãos para a conservação da nossa existencia politica, e o pagamento ainda se não acha affiançado de uma maneira satisfactoria. Uma potencia estrangeira possui territorios consideraveis, e postos, que por estipulações expressas ha longo tempo, devia ter-nos restituído, e apesar dos nossos interesses e dos nossos direitos, estes pontos e esses territorios ainda se conservam em seu poder. O nosso estado é tal, que até devemos dissimular os ataques que nos fizeram, por não podermos repellir; porque não temos nem tropas, nem thesouro, nem governo para fazel-o. Até nos não podemos queixar com dignidade, porque seria preciso começar por occorrer ás justas incercações de infidelidade que se nos poderiam fazer a respeito da execução do mesmo tratado que invocassemos. A natureza o os tratados nos dão o direito de aproveitar-nos livremente das vantagens da navegação do Mississipi; mas a Hespanha não-a prohibe. O credito publico é um recurso indisponivel nos perigos publicos; mas parece que temos renunciado para sempre a adquiril-o. O commercio é o primeiro manancial de riquezas para as nações; mas o nosso está no ultimo grão de decadencia. A consideração aos olhos das potencias estrangeiras é o remedio prophylactico das suas usurpações; mas a fraqueza do nosso governo até nos tira a idéa de virem tratar connosco; os nossos embaixadores nos paizes estrangeiros não são sinão simulacros de uma soberania equívoca. Uma diminuição enorme o pouco natural do preço das terras é um symptoma de calamidade para as nações; e o preço das terras cultivadas está entre nós muito abaixo do que devia esperar-se pela quantidade de terras incultas em venda—anomalia que sómente pôde explicar-se pela falta de confiança publica e particular, cujo effeito é a depreciação dos valores de todos os generos. O credito particular é o unico esteio da industria; e entre nós acha-se reduzido aos mais estreitos limites, sobretudo pelo que diz respeito aos empréstimos, antes por falta de confiança que pela escassez do numerario. Para encurtar maior numero de individuações, que teriam tão pouco de instructivo como de agradável, basta dizer que não ha um só symptoma de decadencia politica, de pobreza e de humilhação, de que possa queixar-se uma nação tão favorecida pela natureza como a nossa, que não entre na lista das nossas desgraças presentes.

Tal é a triste situação a que nos toem reduzido estas mesmas maximas, estes mesmos conselhos pelos quaes se trata hoje de nos desviar da adopção da constituição proposta. Não contentes de nos haverem conduzido á borda do abysmo, querem precipitar-nos nelle. Mas hoje, concidadãos meus, hoje que nos achamos profundamente penetrados de todos os motivos que podem obrar sobre um povo illustrado, é chegado o momento de oppormos a tantos esforços inimigo; uma invencivel firmeza—de pugnarmos pela nossa segurança, pela nossa tranquillidade, pela nossa dignidade, pela nossa reputação—de romper finalmente o encanto que nos tinha arrastado para longe da felicidade e da ventura.

É certo, como já hea observado, que muitos factos de tal evidencia, que não admittem

contestação, tem produzido uma especie de assentimento geral á proposição absoluta de que existem defeitos essenciaes na forma actual do nosso systema politico: mas a utilidade deste reconhecimento, por parte dos antigos inimigos da federação, é destruida pela tenacidade da sua opposição ao unico remedio de que, pelos principios em que se funda, se pôde esperar alguma probabilidade de resultado. Concede-se que falta energia ao governo dos Estados Unidos; e apesar disto, não se lhe querem conferir os poderes necessarios para dar-lhe esta energia que lhe falta! Pretendem-se cousas contradictorias e inconciliaveis; quer-se augmentar a autoridade federal, e não se quer diminuir a autoridade dos estados! Quer-se a soberania da União, e uma independencia absoluta nos membros! Emfim, por uma affeição cega para um governo monstruoso, quer se elevar um imperio no imperio.

Esta anarquia de opiniões exige que se desenvolvam os principios defeitos da confederação, afim de mostrar que os males que estamos soffrendo não dependem de pequenas imperfeições precias, mas de erros fundamentais na estrutura do edificio, que não podem ser corrigidos sem se lhe mudar inteiramente a base e os principaes alicerces.

A autoridade legislativa da União não se exercita sinão sobre corpos, e não sobre os individuos que os compõem: aqui vae o vicio radical da confederação existente.

Ainda que este vicio não influa em todos os poderes delegados á União, influe contudo naquelles de que depende a efficacia de todos os outros. Excluidos da autoridade de repartil-os, os Estados Unidos toem poder illimitado para pedir socorros de gente e de dinheiro; mas para podil-os em massa, sem se poderem procural-os por meio de regulamentos extensivos a todos os individuos habitantes da America. O resultado disto é que, ainda que theoreticamente, as suas decisões sobre estes objectos, sejam leis constitucionalmente obrigatorias para todos os membros da União, na realidade não passam de meras recommendações que os Estados podem observar ou illudir como quizerem.

Um exemplo notavel das inconsequencias do espirito humano é que, apesar das lições tão positivas da experiencia, ainda ha quem objecte á nova constituição o apertar-se de um principio tido e havido pelo vicio radical da antiga, e essencialmente incompativel com a mais simples idéa de governo; principio que, si fosse admittido, substituiria a violencia sanguinaria das armas á autoridade tranquillida dos magistrados.

Não ha nada de absurdo nem de impraticavel na idéa de uma liga entre nações independentes, para objectos exactamente definidos por um tratado que determine todas as particularidades de tempo, de lugar, de circumstancias e de quantidades—que não deixe ás partes nada de arbitrario para o futuro—e que descanse sobre a sua boa fé na execução do contracto.

Convenções desta natureza existem entre todas as nações civilizadas, sujeitas ás vicissitudes ordinarias de paz e de guerra, de exactidão e de infidelidade, segundo os interesses ou as paixões das potencias contractantes. Pelos principios deste seculo foi a Europa invadida de um furor epileptico por esta especie de tratados, de que os politicos do tempo esperavam com muita confiança vantagens que nunca se realizaram.

Na idéa de consolidar o equilibrio das potencias e a paz, nesta parte do mundo, toda a arte das negociações se esgotou; triplas e quadruplas alianças se organizaram: mas quasi tão depressa desfeitas como formadas, ellas ensinaram aos homens por um triste, mas util exemplo, a pouca confiança que se deve ter em tratados, para que não ha mais fiador que os deveres da boa fé, e que poem as considerações geraes da paz e da justiça em opposição com a influencia de um interesse ou de uma paixão actual.

Si os Estados particulares do nosso paiz estão dispostos a collocar-se reciprocamente

nas circumstancias que acabamos de ponderar, e a abandonar toda a idéa de uma autoridade suprema e absoluta, o plano será funesto, e attrahirá sobre nós todos os males de que havemos feito a enumeração nos capitulos antecedentes; mas, pelo menos, terá o merecimento de ser consequente e praticavel. Abandonando toda a idéa de governo nacional, esse plano formará entre nós uma simples alliança offensiva e defensiva, e nos disporá a tornarmo-nos alternativamente amigos e inimigos, á medida dos ciúmes e rivalidades reciprocas, continuamente fomentadas pelas intrigas das nações estrangeiras.

Porém, si não queremos collocar-nos nesta perigosa situação; si nos decidimos pelo projecto de um governo geral, isto é, por um poder superior collocado entre as mãos de um conselho commum, então é preciso que ficemos entrar no nosso plano os principios fundamentaes que constituem a differença essencial entre uma liga e um governo; é preciso estender a autoridade da união até ás pessoas dos cidadãos, que são os verdadeiros objectos do governo.

A idéa do governo envolve o poder de fazer leis; mas é essencial á idéa de lei que a execução seja affiançada pela sancção, isto é, por uma pena que remova a lembrança do desobedecer-lhe. Si não houver pena contra a desobediencia, as resoluções chamadas leis são meras recommendações. A pena, seja qual for, não pôde ser indifferente sinão de duas maneiras: ou pelo ministerio dos tribunaes, ou pelo poder militar; isto é, pela força coercitiva ou das leis ou das armas.

O primeiro methodo poderá ter lugar quando se trata de individuos; mas contra corpos politicos, contra communaes, contra Estados, é de necessidade o segundo; porque é claro que a decisão de um tribunal não pôde forçal-os á execução da lei. Por mais sentenças que se pronunciem contra elles sobre a violação das suas obrigações, não é possível executal-as sinão pela força das armas.

Em qualquer associação, em que a autoridade pertença ás sociedades particulares que a compõem, toda a violação traz consigo um estado de guerra; e os unicos instrumentos que podem segurar a obediencia ás leis, são as execuções militares. Tal estado de cousas não merece que se lhe chame governo, e exclue toda a idéa de felicidade.

Houve tempo em que se nos dizia que não ora de temer que os Estados viessem a desprezar a autoridade do corpo federativo; que o sentimento do interesse commum regularia o procedimento dos diferentes membros, e seguraria em todo o caso a mais perfeita obediencia ás decisões constitucionaes da União. Esta linguagem nos parecia hoje extravagante; e assim nos ha de parecer um dia tudo quanto hoje nos dizem as pessoas do mesmo partido, quando a experiencia, que é o oraculo soberano da sabedoria, nos tiver dado novas lições. Semelhante pretensão revela a mais profunda ignorancia das causas que determinam o procedimento dos homens, e de mais a mais um esquecimento completo dos motivos que, na origem das cousas, produziram a necessidade do estabelecimento do poder civil.

Por que motivo se estabeleceram os governos? Porque as paixões dos homens não obedecem espontaneamente aos preceitos da razão e da justiça. E é por ventura demonstravel que as massas obram com mais desinteresse e rectidão do que os individuos? Os observadores da marcha do espirito humano estão persuadidos do contrario, e a sua opinião nesta parte é fundada em mui convincentes razões. O temor de perder a propria reputação tem menos força, quando a vergonha de uma acção injusta deve ser repartida entre um certo numero de pessoas, do que quando ella deve recahir sobre uma só: o espirito de ficção, cujo veneno infecta tantas vezes as deliberações de todos os corpos politicos, pôde arrastar certas pessoas a erros e demasias de que cada uma dellas de convergencia si se achasse sósinha.

Independentemente destas razões, é sabido que o exercicio do poder soberano dá áquelles

que o administram uma certa impaciencia de contradicção, que lhes faz ver com mãos olhos todas as tentativas para restringir ou dirigir as suas operações. Daqui resulta que, em todas as associações politicas, que, para interesse commum, reúnem muitas soberanias particulares, estes corpos inferiores e subordinados são sempre animados por uma força centrífuga, que tende a fazel-os obrar em sentido contrario ao da associação. Não é difficil dar a razão desta tendencia; a sua crigem está no amor do poder. Um poder restringido e subordinado ha de ser sempre rival e inimigo do poder que o restringe e o domina. Esta simples proposição nos deve fazer ver quanto é pouco de esperar que as pessoas, que administram os negocios dos Estados particulares, se sintam dispostas a executar as resoluções e decretos da autoridade geral com satisfação para si mesmas e com ardor desinteressado para o bem publico. A causa reside no caracter da natureza humana.

Daqui se vê que, si as resoluções do corpo federal não podem ser executadas sem a intervenção das administrações particulares, ha pouca probabilidade de que jamais venham a ter execução. Os chefes dos diferentes membros da confederação hão de querer sempre julgar da utilidade destas resoluções, quer a constituição lhes dê esse direito, quer não: hão de sempre confrontar aquillo que se lhes manda com os seus interesses ou pretensões actuaes: hão de sempre discutir as vantagens ou inconvenientes actuaes de que a execução pôde ser seguida. Eis aqui o que hão de fazer sem duvida; e hão de fazel-o com um espirito de analyse interessado e suspeito—sem aquelle conhecimento da causa nacional e das razões de estado, tão essencial para poder julgar sem paixão—e além disto com uma predilecção decisiva para considerações locais, que não pôde deixar de influir desvantajosamente na decisão que tomarem. A mesma marcha será seguida por todos os membros do corpo politico; e, por consequencia, a execução dos planos formados pelo conselho geral ficará à discreção das opiniões pouco illustradas e prevenidas de cada uma das partes da confederação. As pessoas que tiverem consultado a marcha das assembléas populares, e que tiverem visto quanto é difficil fazel-as concordar nos pontos os mais essenciaes, todas as vezes que a presença de um grande perigo exterior lhes não faz tocar com o dedo a necessidade de o fazerem, conceberão facilmente a impossibilidade de determinar um certo numero de assembléas deste genero, deliberando em logares e épocas diferentes, e agitadas por impressões diversas, a cooperar longo tempo para o mesmo fim com vistas unanimes.

Entre nós as fórmulas da nossa confederação actual exigem o concurso de 13 vontades soberanas para determinar a execução de todas as resoluções importantes que emanam da União. As consequencias facéis eram de prever: as resoluções da União não foram executadas; e os erros dos Estados tem os conduzido a passos largos até ao extremo a que hoje os vemos reduzidos. Todas as rodas da machina nacional estão paradas: a immobilidade da morte se estende por toda a parte. Nem é possível que o Congresso sustente as fórmulas da administração em quanto os Estados não substituirem alguma cousa de real ao phantasma actual, chamado governo federativo.

Não foi em um instante que as cousas chegaram a este estado desesperado. As causas de que fallei começaram por produzir algumas differenças na submissão dos Estados particulares ás determinações do congresso. As culpas mais graves de alguns delles offereceram o pretexto do exemplo; e a seducção do interesse arrastou aquelles que se tinham conservado subordinados, ou pouco desobedientes.

«Por que havemos de nos fazer mais do que aquelles que entraram connosco na mesma carreira politica? Por que havemos de soffrer mais do que a parte que nos pertence dos

encargos communs?» Tal foi o discurso que todos elles fizeram, e todos se desmanlaram: porque o egoismo dos homens não sabe resistir a suggestões desta natureza; e si alguem houve que previsse algumas consequencias remotas, não as combatea com a força que lhe cumpria. Assim, a voz persuasiva do interesse ou da conveniencia do momento, foi retirando pouco a pouco o apoio dos Estados ao edificio vacillante, que hoje ameaça cahir sobre as nossas cabeças e sepultar-nos debaixo das suas ruinas.

(Continúa)

SCIENCIAS, LETTRAS E ARTES

Lavoisier (1)

I

Senhores—A França celebrou este anno o centenario da grande revolução que outrora mudou suas instituições, reconstituiu sobre novas bases a sociedade franceza e marcou era fundamental na historia da humanidade.

E' este anniversario tambem o de uma das grandes epochas da sciencia e da philosophia natural. Com effeito, foi então a sciencia transformada por extraordinaria evolução nas idéas até então acceitas não só na chimica, mas no conjuncto das sciencias physicas e naturaes.

A constituição da materia foi estabelecida sobre novas concepções: desapareceu a velha doutrina dos quatro elementos que predominava desde o tempo dos philosophos gregos. A analyse demonstrou a composição de dous delles, o ar e a agua, considerados simples; a terra, elemento unico e confuso, foi substituida pela multidão empyrica dos corpos simples, definidos com precisão. O proprio fogo mudou de caracter; cessou de ser encarado como substancia particular, para passar ao estado de méro phenomeno; finalmente, os sabios e os philosophos por seu turno reconheceram entre as materias que servem de base ao fogo, uma distincção capital e que logo se estendeu a toda a natureza—a dos corpos ponderaveis, submettidos ao emprego da balança e a dos fluidos imponderaveis que escapam a ella

Cessando a confusão que até então reinara entre essas diversas ordens de materias e de phenomenos, subita luz se derramou sobre todos os ramos da philosophia natural e as proprias noções da metaphysica abstracta foram modificadas. Em ordem mais especial, a composição elemental dos seres vivos, antes ignorada, foi revelada, assim como suas verdadeiras relações com a atmosphera que os cerca; as mais graves consequencias para a physiologia, para a medicina, para a hygiene, bem como para a industria, decorreram das novas premissas.

Essas descobertas e transformações scientificas offerecem na maneira por que se produziram caracter sorprendente, igual ao da revolução social com a qual coincidiram: não

foram effectuadas gradualmente pela lenta evolução dos annos e o trabalho accumulado de diversas gerações de pensadores e experimentadores. Não! ao contrario, produziram-se subitamente: quinze annos bastaram para sua realização.

Não é tudo: as idéas que triumpharam não são obra collectiva, como quer a opinião muito generalizada e que tenderia a desanimar o esforço pessoal do genio. Si a lenta evolução do tempo acaba por esclarecer todos os problemas, não é menos certo que um homem, como Newton ou Lavoisier, pôde adiantar-se a ella e poupar a humanidade o trabalho indeciso e sem guia de varias gerações; as concepções que fundaram a chimica moderna são devidos a um só homem—Lavoisier.

Lavoisier formulou nas meditações solitarias do seu laboratorio o projecto de um empreendimento, cujo caracter e alcance desde sua origem comprehendeu—podemos a esse respeito citar as paginas datadas e escriptas por seu punho em 1772, nos seus registros de experiencias—e que levou com effeito tal perseverança, connexão, methodo, logica invenciveis, utilizando a medida que proseguia no plano geral os factos já conhecidos e as descobertas particulares que cada dia faziam uma pleiade de homens de genio, seus contemporaneos, tão habéis experimentadores quanto elle e mais originaes talvez na minucia, porém, cujo talento era menos potente. Com effeito, nenhum havia ousado subtrahir-se aos preconceitos das doutrinas então reinantes e que Lavoisier derribou; nenhum havia considerado os problemas no seu todo, o que a grandeza da obra do sabio dotou a philosophia natural com progresso tão capital. O caracter da obra de Lavoisier, nesse ponto, lembra a de Newton que sem todavia ser um grande observador em astronomia, soube tirar admiravel partido das theorias accumuladas pelos seus predecessores e por seus contemporaneos para dellas concluir as leis geraes do systema do mundo.

Entretanto, o elogio de Lavoisier ainda não foi feito neste recinto, nem tampouco sua estatua levantada nas praças de Paris, cidade onde nasceu e onde morreu. Não é porque tenha a academia jámais esquecido o seu nome. O termo sanguinolento da sua existencia finha si-lo, porém, precedido pela suppressão violenta da antiga e gloriosa Academia das Sciencias, destruida em 1793.

O instituto, creado dous annos depois, continuando a tradição scientifica por momentos interrompida, não se occupou com as desgraças do passado. Talvez, tambem estivessem muito vivos ainda os odios que concorreram para a morte de Lavoisier e a covardia dos homens que o haviam abandonado e trahido no dia do perigo, suspeitosa de então que ousasse fallar livremente da grande victima.

Chegou o momento de reparar esse esquecimento e essa justiça.

Para que bem se possa comprehender um sabio, é preciso conhecer-lhe a individualidade

(1) Noticia lida a 30 de dezembro de 1889, na sessão da Academia de Sciencias de Paris, pelo Sr. Berthelot.

e o meio em que viveu; esses traços biographicos serão curtos tratando-se de Lavoisier, cuja vida não teve por assim dizer outra peripezia sinão a da catastrophe final.

II

As origens da familia de Lavoisier são humildes e, como se diz hoje, democraticas. O primeiro do seus avós conhecido era um simples postilhão de Villiers-Cotterets, que viveu em 1.603; a esto seguem-se um alugador de cavallos de posta, um procurador e um advogado do forum de Pariz, pai de Lavoisier que nasceu a 26 de agosto de 1743. Contando cinco annos de idade, perdeu sua mãe, foi educado nas condições modestas e laboriosas de uma burguezia pareca. Alumno distincto do collegio *Mazarino*, cujas lições ouviu neste palacio onde fallo, com o primeiro premio de discurso francez em 1760 no concurso geral, sua vocação o arrastou para o estudo das sciencias naturaes. Seus primeiros trabalhos sobre a illuminação das cidades, organização de um atlas mineralogico da França, dirigida por Guettard, sobre o trovão e a aurora boreal, a analyse dos gypsos dos arredores de Pariz, etc., fizeram-no conhecido como jovem intelligente. Para o animar, fizeram-no estreiar em 1768 na academia, aos 25 annos de idade com o titulo de chimico adjunto. Lalande refere que contribuiu para a nomeação do joven pensando «que um moço dotado de saber, talento e actividade e dispensado pela fortuna de abraçar outra profissão, seria muito util ás sciencias» Lavoisier viu-se assim, ainda moço, associado aos trabalhos da academia. Cumpre observar que o seu titulo equivalia ao dos actuaes membros. A academia nessa época compunha-se de diversas classes de membros: 12 honorarios, escolhidos entre os magnatas e que eram os unicos que podiam ser eleitos presidentes ou vice-presidente; 18 pensionistas que recebiam uma mesada, entre os quaes Mairan, d'Alembert, Bernard de Jussieu, etc.; 12 socios ordinarios, como Lalande, Bezout, Rouelle, Macquer; e finalmente 12 adjuntos sem contar os socios e membros aposentados (veteranos). Os honorarios e pensionistas só tinham voto deliberativo nas eleições. Os adjuntos sentavam-se durante as sessões em bancos collocados por detraz das poltronas dos socios com a faculdade de occuparem os logares que viessom a vagar. Lavoisier foi, como já disse, nomeado adjunto em 1768; sendo isso um favor excepcional, concedido a titulo provisório e fóra do quadro, tendo sido dada pelo ministro a primeira cadeira que vagou a Jars, sabio mais idoso e então de mais merito.

A 1 de junho de 1768, Lavoisier tomou assento na academia e dali em diante parte cada vez mais activa nos respectivos trabalhos. Existe delle grande copia de noticias e relatorios sobre os mais variados assumptos; durante cinco annos, porém, apenas se manifestou como infatigavel trabalhador, cumpridor dos seus deveres, joven e esperançoso sabio, ensaiando-se em todas as direcções: nada ainda annunciava o voo repentino que ia ton ar o seu genio.

Fóra da sciencia era um homem brando, prudente, criterioso, comprehendendo bem os negocios e desejoso de augmentar a fortuna pessoal que herdara de sua mãe; o que conseguiu. No mesmo mez em que foi aggregado á Academia, entrou para as herdades nacionaes como adjunto do general Baudon, que lhe cedeu um terço do seu interesse no arrendamento de Alaterre, sobre o qual repousava o privilegio dos rendeiros geraes. Lavoisier tornou-se rendeiro titular em 1770 e tomou um papel de mais a mais importante na administração das herdades nacionaes até ao momento em que a assembléa nacional de 20 de março de 1791 rescindiu o contracto dos rendeiros geraes e supprimiu a instituição. Durante esses 23 annos, Lavoisier consagrou-se com zelo ás suas funções financeiras: excursões, inspecções, fiscalização, exploração do tabaco, monopolio da polvora (1775), que lhe suggeriu a idéa de occupar-se da produção do salitre, do fabrico da polvora e de associar-se a alguma das reformas humanitarias de Turgot. Mantinha constante correspondencia com os ministros que lhe pediam a opinião em todas as questões. Tudo isso lhe tomava grande parte do tempo. Não devemos esquecer a direcção superior das entradas da cidade de Pariz: por proposta de Lavoisier a cidade foi em 1787 cercada de uma barreira, derribada ha 30 annos. A impopularidade de tal medida é attestada por uma phrase da época: *Le mur murant Paris rend Paris murmurant*.

Acrescentemos a isso a commissão de agricultura (1785) em que Lavoisier desempenhou importante papel, a gerencia dos seus bens particulares que se tornavam cada dia mais consideráveis e especialmente a venda do seu dominio de Fréchine no Vendômois, comprado em 1778 e onde elle se entregava a interessantes ensaios agricolas. Esta fortuna não foi estranha ás victorias academicas da sua estreia. Ao passo que alguns dos collegas de Lavoisier na Academia manifestavam o receio, aliás pouco justificado, de que as finanças o roubassem á sciencia, outros diziam: «Tanto melhor! os jantares que nos dará serão mais delicados.» Esses jantares eram effectivamente celebres. Marat falla delles em sous pamphletos com a inveja perversa que o caracteriza: com certeza não era um dos commensaes.

Si a vida foi facil a Lavoisier, si não teve que enfrentar no começo nem com a pobreza nem o rude conhecimento da luta pela vida que puzeram á prova e excitaram ao mesmo tempo a vocação de tantos sabios e artistas; em compensação encontrou em si proprio a resistencia moral que as provações materiaes fortificam nos outros. E, com effeito, excepcional que um grande sabio se forme nessas condições sociaes em que o homem não é obrigado pela necessidade a tomar cedo o habito do esforço pessoal.

Assim, pois, a vida regular e methodica de Lavoisier não foi perturbada nem pela procura de posições ás quaes não precisava as-

pirar nem pelos deveres e fadigas do professor; não o foi tampouco pelos escandalos privados que assignalam muitos outros rendeiros geraes nãs memorias secretas da época.

Um dia por semana era inteiramente consagrado por Lavoisier ás suas experiencias. «Era para elle, diz Mme. Lavoisier, um dia de felicidade.» Alguns amigos instruidos, alguns moços orgulhosos por serem admittidos á honra de cooperar em suas experiencias, se reuniam desde a manhã no laboratorio. Era ali que almoçavam, que discutiam, que creavam tal ou qual theoria, que immortalizou seu autor.

Desde 1775, época em que teve o monopolio da polvora, Lavoisier installou o seu laboratorio no arsenal, em um predio que foi queimado em 1871, durante os incendios da Communa. Ahi residia até 1792, quando destituiram-no de suas funções. Durante 17 annos foi a sede de incessante trabalho.

Lavoisier ahi não só se empenhava em seus proprios trabalhos quer de ordem theorica, quer em applicações diversas, sem cessar provocadas por suas multiplas funções, como consagrava grande parte do tempo a reproduzir as ultimas descobertas da chimica, entre ellas as de Black sob o acido carbonico e o calor, de Priestley sobre os gazos, de Cavendish sobre a agua e o acido nitrico, etc; deante dos sabios convocados para tal fim. Nesse numero figuravam Macquer, um dos mais illustres e intelligentes representantes da chimica, Baumé, adversario intransigente da doutrina pneumatica; Darcet celebre pelas suas descobertas sobre a porcellana; Guyton de Morveau, Traulaine de Montigny, morto em 1777, um dos mais entusiasticos amigos de Lavoisier; o physico Charles, os geometras Cousin e Vandermonde; Bucquet, collaborador de Lavoisier, fallecido com trinta e quatro annos de idade; Lagrange, de Laplace que trabalhou em commum com elle sobre a calorimetria; Meusnier, official de engenheiros, morto em 1793 no cerco de Moguncia e que o auxiliara nas pesquisas sobre a composição da agua; Sguin, com quem encetou pesquisas sobre a respiração; Monge, Berthollet, Fourcroy; sem esquecer os discipulos propriamente ditos, como Gengembre, Hasenfratz e Adot, nem os magnatas como os duques de Chaulnes, d'Ayon, de Liencourt, etc.: todos esses nomes foram assignalados na sciencia.

Os sabios estrangeiros de passagem em França, Priestley, Watt, Blagdon, Fontana, Franklin, o economista Young, eram cordialmente acolhidos nessa casa que se tornou o primeiro centro scientifico de Pariz.

Nas experiencias assim feitas publicamente, Lavoisier utilisava-se dos instrumentos mais recentes e aperfeçoados; cubas pneumaticas para agua e mercurio, thermometros, balanças, instrumentos todos fabricados — insistia nisso — por artistas francezes. As balanças tornaram-se justamente celebres.

Lavoisier não se limitava a receber em sua casa os homens de sciencia; ajudava-os soli-

citamente, moços ou velhos, com sua influencia e sua bolça. Assim foi que cercou de affectuosos cuidados a velhice de seu mestre Guettard; empenhou-se pela nomeação de Guyton de Morveau para o cargo do procurador da Casa da Moeda de Pariz; defendeu perante o ministro das finanças os interesses do joven Fourcroy, que disse nem se lembrou no momento critico do perigo.

Em circulo mais geral, Lavoisier tornou-se notavel promovendo em 1786 a abolição de um imposto odioso transmittido pela idade media, o direito de portagem designado pelo nome de pé rachado *piel fourchu* e cobrado aos judeus e sobre os porcos no Clermontois na Argonia. Sua beneficencia estendeu-se até as cidades de Blois e de Romorantin, ás quaes emprestou avultadas sommas para compra do trigo durante a fome de 1788, sem querer receber juro algum.

A vida de Lavoisier gravitou em torno de dois dados fundamentais: as finanças de que vivia e a sciencia que cultivava apaixonadamente. Fora dessas duas preoccupações, immiscui-se em muitas cousas do seu tempo mas em grão menos eminente. Não se deve, por espirito de panegyrico universal e cego, transformar os seus escriptos sobre tantos assumptos diversos em obras de genio e collocal-as no mesmo nivel das suas grandes descobertas.

Efectivamente, no meio daquella multidão igualmente extrema na no prazer e nas novidades, ebria de esperança sem limites o alveto do reinado da razão e da liberdade humana, Lavoisier — natureza moral ponderada e sem paixões vivas, não tomou parte especial no movimento geral dos espiritos. Não possui nem o poder mathematico e philosophico de d'Alembert nem a elevação de vistas e o entusiasmo inflammao pela humanidade de um Condorcet ou de um Bailly, si bem que tivesse partilhado seu tragico destino. Foi no entanto maior do que elles; si, porém, o seu nome brilha incomparavelmente é sobretudo por suas descobertas na chimica que o tornou o primeiro entre os seus contemporaneos.

Algumas palavras ainda sobre o papel representado por Lavoisier na Academia. Não se honraria fielmente a sua memoria nesta resenha si não se fallasse dos serviços que prestou á Academia. Adjuvo em 1763, associado em 1772, pensionista em 1778, percorreu todos os grãos, apresentando grande numero de trabalhos e relatorios sobre os diversos assumptos submettidos ao juizo da Academia; limitar-me-hei a citar os sobre os aerostatos e magnetismo animal. Director da Academia em 1755, presidiu a reorganização que teve lugar então e que restabelecia a unidade de composição e a igualdade dos membros, sem conseguil-a porém, inteiramente. A reforma que elle apoiava o venceu, apesar de algumas difficuldades momentaneas, devidas as regras especiaes adoptadas na divisão dos honorarios.

Não se sera impunemente os interesses dos homens; Lavoisier, porém, sabia poupal-os. Em uma de suas cartas escripta em 1775 ao cavalleiro d'Arcy e relativa aos negocios da Academia, dizia:

« Desconfiai principalmente dos partidos vivos; communmente censura-se tel-os abraçado. Por mais razão que se tenha nessa especie de negocios, perde-se a causa quando se achia o publico contra si. »

E acrescenta estas palavras caracteristicas:

« Sei pensar bem alto quando se trata do interesse da Republica; entretanto, prefereria não ser nomeado, si não achasseis nisso inconveniente. »

Em 1791, Lavoisier foi thesoureiro da academia, depois membro da commissão encarregada de organizar um systema uniforme de pesos e medidas: tratava-se do systema metrico. Lavoisier e Hauy determinaram em 1792 a densidade da agua distillada, base da unidade do peso. Lavoisier mediu igualmente com Borda em 1793 a dilatação comparada do cobre e da platina para a construcção do metro padrao.

Chegavam os ultimos dias da Academia.

A vida privada de Lavoisier não é menos correcta e regular do que sua vida publica. Em 1791, com a idade de 28 annos, Lavoisier desposou a filha do seu collega nas herdades publicas, Jacques Paulze, director da companhia das Indias, amigo do abbado Raynal e alliado do inspector geral Terray. M.elle Paulze tinha apenas 14 annos. Viva, intelligente, instruida, não tardou a associar-se apaixonadamente á obra scientifica de seu marido. No retrato de Lavoisier pintado por David, ella figura com a mão apoiada no hombro do esposo que a olha ternamente. Ardente em propagar sua gloria, tradusiu para elle os trabalhos dos sabios inglezes e publicou em 1788 a traducção da obra de Kirwan sobre o phlogisto, com uma refutação.

Conhecemos já o homem, sua origem e o seu meio. Chegou o momento de apresentar sua obra

(Continua)

COMMERCIO

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 1 de março de 1890 foram:

	Desde 1 do mez
Algodão.....	7.577 kilogs.
Café.....	224.001 »
Carvão vegetal.....	6.219 »
Fumo.....	11.814 »
Milho.....	3.103 »
Queijos.....	4.361 »
Diversas.....	41.938 »

Movimento do Porto

Sahidas

Itajaby — Pat. *Anninha*, 76 tons, m. Manoel Fernandes de Freitas Guimarães, eq. 6; c. v. generos.
Imbituba — Pat. ing. *Blanco*, 346 tons, m. N. Tucker, eq. 7; em las'ro de pedra.
S. João da Barra — Vap. *Garangola*, 284 tons, m. C. B. Gonçalves, eq. 20; c. v. generos.

Entradas

Pernambuco por Macaio — 1) ds. (4 ds. do ultimo), paq. allem. *Procida*, comm. J. Fendt.
Liverpool — 21 1/2 ds., paq. ing. *Strab*, comm. A. Matheson.
Rio da Prata — (4 ds. de Montevideo), paq. ing. *Copriacus*, comm. H. Hammandel; passag. um de 3ª classe.
Pesca — 14 ds., lancha *S. Pedro*, m. Daniel da Silva Lirio, eq. 12; c. peixe ao mestre.
— 13 ds., lancha *Tentadora*, m. H. Caetano de Medeiros, eq. 15; c. peixe ao mestre.
S. Christovão (Sergipe) — 7 ds., brig. *Pensamento*, 220 tons, m. João de Jesus Ferreira Lima, eq. 9; c. assucar á ordem; passag. Antonio Joaquim Corrêa, José Guilhermino Machado e João Querino dos Santos.
Rosario de Santa Fé — 24 ds., lug. norte-amer. *Ma'heo Baird*, 412 tons, m. Williams, eq. 9; c. alfafa á ordem; passag. a mulher do mestre.
Entraram mais o transport *Madeira* e o encontrado *Riachuco*.
Rosario de Santa Fé — 23 ds., barca norte-amer. *Tillid*, 425 tons, m. H. H. Stetson, eq. 9, c. alfafa á ordem; passag. a mulher do mestre.
Porto Alegre e Rio Grande — 25 ds. (10 ds. do ultimo), pat. dinam. *Mette Katrine*, 157 tons, m. H. N. Ankersen, eq. 7, c. farinha e feijão a Lopes Taveiro & Comp.
Aracaju — 7 ds., lug. *Raul*, 220 tons, m. Miguel da Motta Maia, eq. 9, c. v. g. a João José dos Reis; passag. Joanna Telles de Menezes e sua familia, Emilia do Espirito Santo e 2 filhos, Esperidião da Costa, Domingos José dos Santos, G. dos Santos e 2 filhos, F. Mauricio Lobo, E. P. do Nascimento, E. da Silva Montes e Marcelle de Menezes.

Relação dos passageiros entrados no item, 1 do corrente, da *Victoria* e *escalas* no paquete *Barão de S. Diogo*.

Nendino Aguiar, Joaquim Castro, Francisco Rodrigues Pessoa, Mariano José Simões, Carlos Rangel dos Santos, Luiz Ferreira Netto, e mais 13 italianos.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão).....	5\$000

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890